

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 203
04/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 87 (OITENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS EGQ 20 2021	
DTS GEO 01 2021	
DTS GEO 03 2021	
DTS GEO 04 2021	
DTS GEO 05 2021	
DTS GLE 16 2021	
DTS INF 36 2021	
DTS MMI 13 2021	
DTS MMI 14 2021	
DTS SGA 11 2021	
DTS TEM 18 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	15
ATA CEL CMB 2021 (COORDENAÇÃO)	
COMUNICADO CEL IEF 2021 (MEMBROS DO COLEGIADO)	
EDITAL CEL COC 02 2021 (CHEFIA)	
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA 01 2021	

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES	45
RESOLUÇÃO RGE 01 2021	

SEÇÃO IV

PORTARIAS DE PESSOAL	64
PORTARIA PPE 1.822 2021	
PORTARIA PPE 1.829 2021	
PORTARIA PPE 1.830 2021	
PORTARIA PPE 1.831 2021	
PORTARIA PPE 1.832 2021	
PORTARIA PPE 1.833 2021	
PORTARIA PPE 1.834 2021	
RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS A SERVIÇO SCDP	77
RELATÓRIO SCDP 06 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ Nº 20, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Substituir agente patrimonial no Instituto de Química.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Destituir o servidor **NELSON DE SOUZA VERAS**, SIAPE 1649957, designado como agente patrimonial através da DTS EGQ nº07/2017;
- 2- Designar o servidor **IGOR SILVA GUIMARÃES**, SIAPE 2260543, como agente patrimonial no Departamento de Química Analítica.
- 3- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO Nº 01/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO EM GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **ELISAMARA SABADINI SANTOS**, matrícula, SIAPE nº 1861451, **EDISON DAUSACKER BIDONE**, matrícula SIAPE nº304997 e **MARCELO CORRÊA BERNARDES**, matrícula SIAPE nº 2354283, membros titulares, e a professora **ANA LUIZA SPADANO ALBURQUERQUE**, matrícula SIAPE nº1142698 membro suplente, para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão de avaliação de desempenho docente para Fins de progressão funcional horizontal na classe de professor adjunto, em cumprimento à resolução CEP nº 218/2005.
2. Esta atividade não constitui função gratificada.
3. Esta nomeação tem validade por dois anos.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 27 de Outubro de 2021.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe do Departamento Geoquímico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO Nº 03/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO EM GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **RENATO CAMPELLO CORDEIRO**, matrícula, SIAPE nº 2321572, **ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 1142698 e **ELISAMARA SABADINI SANTOS**, matrícula, SIAPE nº 1861451 para comporem, sob a presidência do primeiro, a referida comissão de gestão de espaço físico.
2. Esta atividade não constitui função gratificada.
3. Esta nomeação tem validade por dois anos.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, RJ, 28 Outubro de 2021.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe do Departamento Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO04/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Professor **MARCELO CORRÊA BERNARDES**, matrícula, SIAPE: 2354283, a Química, **NÍVIA DE MELLO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE no. 2425564 e a Técnica, **LUDMILA PINHEIRO COSTA**, matrícula SIAPE no. 1076971, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Departamento de Geoquímica.

1. Esta atividade não constitui função gratificada.
2. Esta nomeação tem validade de 2 anos.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, RJ, 28 de Outubro de 2021.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe do Departamento de Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO 05/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir a COMISSÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA com o objetivo de auxiliar a Chefia do Departamento nas ações relacionadas à Administração de Pessoal.
2. Designar os Professores **CARLA REGINA ALVES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2921126, **LUCIANE SILVA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 2144611 e **EDISON DAUSACKER BIDONE** matrícula SIAPE nº 304997, para comporem, sob a Presidência da primeira, a referida Comissão.
3. Esta atividade não constitui função gratificada.
4. Esta nomeação tem validade por dois anos.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe do Departamento de Geoquímica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar o professor **EMANUEL FRANÇA DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 2996420, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua e Literatura Italiana, durante o período de 26 de outubro de 2021 a 27 de janeiro de 2022, em substituição temporária ao professor **GUIDO ALBERTO BONOMINI**.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas 6 GLE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 36, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Indica a representação técnico-administrativa no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior 6 INF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. Indicar os representantes técnicos administrativos abaixo eleito por indicação direta dos seus pares, como membros no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior 6 INF:

a) Membros Titulares:

1 - **ALINE REIS AMIM** - SIAPE 2399394

2 - **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO** - SIAPE 308409

b) Membros Suplentes:

1 - **FRANCINE MATHIAS BRUM** - SIAPE 2189823

2 - **MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO** - SIAPE 2147662

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na presente data.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 13 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Criação do Setor de Psiquiatria da Infância, Juventude e Família.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1) Criar o **Setor de Psiquiatria da Infância, Juventude e Família**, vinculado ao Departamento Materno Infantil, aprovado na reunião Plenária no dia 9 de agosto de 2021;
- 2) Designar o Professor **JAIRO WERNER JÚNIOR** ó SIAPE 307972 como Coordenador do Setor de Psiquiatria da Infância, Juventude e Família.
- 3) A criação desse Setor não se trata de constituição de UORG na estrutura oficial da UFF;
- 4) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece remuneração gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

SIAPE 1154173

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Criação do Setor de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1) Criar o **Setor de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia**, vinculado ao Departamento Materno Infantil, aprovado em reunião Plenária no dia 9 de agosto de 2021;
- 2) Designar a Professora **ISABEL CRISTINA CHULVIS DO VAL GUIMARAES** 6 SIAPE 651189 como coordenadora e a Professora **SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO** 6 SIAPE 2191861 como subcoordenadora do Setor de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia;
- 3) A criação desse Setor não se trata de constituição de UORG na estrutura oficial da UFF.
- 4) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece remuneração gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

SIAPE 1154173

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA Nº 11/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (SGA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores **DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON** (presidente), matrícula SIAPE 1146131; **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO**, matrícula SIAPE: 2315418; **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA**, matrícula SIAPE: 1643118 e a discente **ESTEFANY PEREIRA DA SILVA DIRK**, matrícula Iduff 218023147, para comporem uma Comissão visando o estudo e a proposição de ações voltadas à melhoria da acessibilidade estrutural e pedagógica do curso de Administração aos alunos com necessidades especiais.
2. As designações não correspondem à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON
SIAPE: 1146131
Coordenadora do curso de Administração - SGA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Desempenho Docente no Estágio Probatório do Professor Geronimo Perez.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **MARIA CINDRA FONSECA**, **SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES** e **ANTONIO LOPES GAMA** para constituírem Comissão de Avaliação Docente responsável pela análise dos relatórios parciais e final de estágio probatório do Professor:

- **GERONIMO PEREZ** 6 SIAPE 1331337

2. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JUAN MANUEL PARDAL
Chefe do Dep. de Engenharia Mecânica
SIAPE 3529341
#####

SEÇÃO II

**INSTITUTO BIOMÉDICO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-CEL/CMB****ATA DE APURAÇÃO VIRTUAL DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E
PARASITOLOGIA APLICADAS 2021-2025**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, as dezessete horas e cinco minutos, a Comissão Eleitoral Local instalou a mesa apuradora *on line*, e iniciou-se a contagem dos votos inseridos no sistema *on line* Helios para a escolha de coordenador e vice coordenador do Programa de Pós Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas do Instituto Biomédico - CMB. Compuseram a mesa apuradora os professores Alynne da Silva Barbosa e Silvia Baeta Cavalcanti e os discentes João Pedro Siqueira Palmer e Bruna Montenegro Saldanha membros da Comissão Eleitoral Local, bem como os servidores técnicos do Setor de Tecnologia da Informação (STI). A única chapa candidata era composta pelos professores Ricardo Luiz Dantas Machado Siape 1215899 (coordenador) e Andrea de Souza Baptista Siape 1781884 (vice coordenador)

A seguir, detalha-se a apuração dos votos:

Quantidade de eleitores e de votos

Segmento	Participantes com direito a voto	Votantes	Votos		
			Válidos na chapa	Nulos	Branco
Docente	18	15	15	0	0
Discente	35	22	20	2	0
Total	53	37	35	2	0

O total de pontos da chapa única, calculado segundo o Regulamento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense é 1,4 e o total de pontos dos votos brancos e nulos é 0,057

A mesa apuradora virtual encerrou a apuração da Consulta Eleitoral às dezessete horas e quinze minutos.

Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

Desta forma a Comissão Eleitoral Local, proclama o resultado da consulta e comunica ao Colegiado do Instituto Biomédico, que a única chapa inscrita na consulta composta pelos docentes acima descritos foi a vencedora nesta consulta eleitoral.

Niterói, 01 de novembro de 2021

ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto Biomédico
SIAPE 1265667
#####

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão Eleitoral Local designada pela Determinação de Serviço IEF n.º 27 de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 164 de 01 de setembro de 2021, de acordo com o edital, homologa as seguintes inscrições de chapas no processo de consulta para escolha dos membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação Física:

DOCENTES:

TITULAR (SIAPE)	SUPLENTE (SIAPE)
Edmundo de Drummond Alves Junior SIAPE n.º : 307238	Adriana Machado Penna SIAPE n.º: 3584380
Karla Campos de Paula SIAPE n.º: 362352	Tania Maria Cordeiro de Azevedo SIAPE n.º: 996547
Luiz Otávio Neves Mattos SIAPE n.º: 1420174	Paulo de Tarso Maciel Pinheiro SIAPE n.º: 1106288
Elizandra Garcia da Silva SIAPE n.º: 1793466	Rosa Malena de Araújo Carvalho SIAPE n.º 1177588
Maria Cristina Moreira SIAPE n.º: 310835	Claudia Foganholi Alves SIAPE n.º: 1888023

DISCENTES:

TITULAR (MATRÍCULA)	SUPLENTE (MATRÍCULA)
Daniel Rabe Gonçalves Matrícula n.º: 119055010	Mariana Claveria Lobo Matrícula n.º: 219055045
Juliana Machado Santos Matrícula n.º: 121055022	Ayla Melo Bravo Jalil Matrícula n.º: 217055055
Marcelo Werneck Guimarães Matrícula n.º: 417055070	William Ribeiro do Couto Matrícula n.º: 620055006
Thayná Araújo de Oliveira Matrícula n.º: 119055026	Maria Christina de Souza Natividade Matrícula n.º: 219055057

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:

TITULAR (SIAPE)	SUPLENTE (SIAPE)
Elisa Salgado Loivos da Silva Godinho SIAPE n.º: 1944554	Marcos Luis Alves Veras SIAPE n.º: 1969498
Marcos Vinicius da Silva Ribeiro SIAPE n.º: 1367585	Taiana Silva Soares SIAPE n.º: 2258418
Fernando Fernandes Rosinha SIAPE n.º: 310341	Vinicius da Silva Godinho SIAPE n.º: 2156146

ADRIANA MARTINS CORREIA
 Presidente da Comissão Eleitoral Local
 #####

EDITAL N.º 02/2021 - ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta Eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, instituída pela DTS-ESR n.º 31/2021 de 06 de outubro de 2021, publicada em 08 de outubro de 2021 no Boletim de Serviço desta universidade, convoca os/as docentes lotados no COC para o processo de consulta para escolha do/a chefe e subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos para o biênio 2022/2024, nos termos Resolução CUV n.º 104/1997 e 068/2009, em conformidade com o disposto a seguir.

1. Calendário

1.1. Inscrição de Chapas: das 9h do dia 18 de novembro de 2021 até às 21h do dia 19 de novembro de 2021, por meio de correio eletrônico para a secretaria da CEL (coc.esr@id.uff.br) com cópia para a Presidente da CEL (gisealmeida@id.uff.br). através de formulário próprio (Anexo 1). A Comissão Eleitoral Local enviará uma mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa.

1.2. Homologação de Inscrição das Chapas: será divulgada no dia 22/11/2021, após as 18h, no site <http://www.campos.uff.br>.

1.3. Realização da consulta pública: será realizada a partir das 9h do dia 08/12/2021 até às 21h do dia 09/12/2021 (Sistema de Eleições On-line Helios Voting).

1.4. Apuração: será realizada no dia 10 de dezembro de 2021 às 11h, em reunião virtual. Link da videochamada: <https://meet.google.com/njr-rwmv-rxy>

1.5. Proclamação dos resultados: no dia 10 de dezembro de 2021, entre 17h e 18h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do site <http://www.campos.uff.br>

1.6. Apresentação de recursos à comissão eleitoral:

1.6.1. Quanto à inscrição de chapas: a Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação por mensagem eletrônica até às 12h do dia 23 de novembro de 2021 e divulgará o resultado do julgamento às 15h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados para o endereço eletrônico da secretaria da CEL (coc.esr@id.uff.br) com cópia para a Presidente da CEL (gisealmeida@id.uff.br).

1.6.2. Quanto ao resultado da consulta, serão aceitos recursos relativos à Apuração através de mensagem eletrônica até às 12h00 do dia 13 de dezembro de 2021 e o pedido de recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da secretaria da CEL (coc.esr@id.uff.br) com cópia para a Presidente da CEL (gisealmeida@id.uff.br).

1.7. Homologação do resultado: dia 13 de dezembro de 2021 às 21h00.

2. Inscrições

2.1. As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (Anexo 1) por mensagem eletrônica para a secretaria da CEL (coc.esr@id.uff.br) com cópia para a Presidente da CEL (gisealmeida@id.uff.br). A Comissão Eleitoral Local enviará uma mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa.

3. Elegibilidade

3.1. Poderão candidatar-se a chefe e subchefe:

3.1.1. Servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no COC (Art. 24 e 30 Res. 104/97).

3.2. Não poderão candidatar-se (Art. 24 Res. 104/97).

3.2.1. Docentes em afastamento de qualquer natureza;

3.2.2. Docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

3.2.3. Docentes em licença sem vencimento.

3.3. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a a Chefe e seu/sua Subchefe.

4. Votantes

4.1. Poderão votar:

4.1.1. Servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no COC (Art. 17 e 19 Res. 104/97);

4.1.2. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF (Art. 17 e 21 Res. 104/97);

4.1.3. Alunos/as que estejam cursando disciplinas ofertadas pelo COC no semestre da consulta eleitoral (Art. 17 e 22 Res. 104/97).

4.2. Não poderão votar:

4.2.1. Docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

4.2.2. Docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

5. Consulta Pública

A consulta pública será realizada a partir das 9h do dia 08/12/2021 até às 21h do dia 09/12/2021 pelo Sistema de Eleições On-line Helios Voting, contratado pela UFF.

6. Apuração

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral, acompanhados pelos/as candidatos/as das chapas, serão responsáveis pela apuração dos votos, que se dará no dia 10 de dezembro de 2021, às 11h, em reunião aberta por meio de uma videochamada acessível pelo link: <https://meet.google.com/njr-rwmv-rxy>

6.2. Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52, §4º da Resolução do CUV n.º 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), observados os incisos I e II, do artigo §3º, da Resolução n.º 068/2009.

7. Das Disposições Finais

7.1. A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF n.º 104/97 e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009.

7.2. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local para a Organização do Processo de Consulta para Chefe e Subchefe do COC.

7.3. Cabe recurso ao Colegiado da Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela CL, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 11 § 2º.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2021.

GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente da comissão

Professora adjunta

Matrícula SIAPE 1086626

#####

Maria Claudia Martinelli de Mello Pitrez

Vice Presidente da comissão

Professora adjunta

Matrícula SIAPE 3069720

Marluce Alves de Abreu Bastos

Secretária da comissão

Auxiliar em Administração

Matrícula SIAPE 1570573

Thamires de Mesquita Silva Carvalho

Discente

Matrícula IDUFF 118068063

Maria Gabriela Scotto

Suplente

Professora associada

Matrícula SIAPE 1806719

Virgínia de Souza Mota

Suplente

Auxiliar em Administração

Matrícula SIAPE 2189828

Mayara Gama Machado

Suplente

Discente

Matrícula IDUFF 218068153

ANEXO 1

Eleição COC 2021 - Formulário de Inscrição da Chapa	
Candidata/o ao cargo de Chefe de Departamento	
Nome Completo:	
Nome para a Cédula:	
N.º SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	
Candidata/o ao cargo de Vice-chefe de Departamento	
Nome Completo:	
Nome para a Cédula:	
N.º SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	

Favor enviar esta ficha de inscrição para os seguintes endereços eletrônicos:

1. E-mail da secretaria da CEL: coc.esr@id.uff.br
2. Com cópia para a Presidente da Comissão Eleitoral: giselealmeida@id.uff.br

Conforme o cronograma eleitoral apresentado no Edital N° 2/2021 do COC, o período de inscrição das chapas é das 9h do dia 18 de novembro de 2021 até às 21h do dia 19 de novembro de 2021. A Comissão Eleitoral receberá as inscrições enviadas por meio eletrônico até o horário de 21h do dia 19/11/2021. Candidaturas submetidas fora deste prazo serão invalidadas por respeito ao Regimento Eleitoral.

**MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
TURMA MULTIPROFISSIONAL PROFSAUDE / MPSF**

Chamada de Seleção Pública 2021

Edital nº 01/2021

EDITAL SESU/MEC

EDITAL LOCAL COM INFORMAÇÕES PARA A UFF

DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA NA UFF - PROFSAÚDE

A Comissão Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE) na Universidade Federal Fluminense (UFF), em consonância com o Conselho Gestor do PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, e no exercício de suas atribuições definidas pelo artigo 21 do Regimento PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, torna pública a realização do Exame de Acesso.

A Chamada de Seleção Pública - Edital 01/2021 ao PROFSAÚDE / MPSF em rede nacional está disponível no site <http://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2021> e contém informações sobre o curso, o processo seletivo e a matrícula, além de 24 (vinte e quatro) anexos.

O presente edital local, resumido, endossa as informações do edital nacional no âmbito da Universidade Federal Fluminense. **O Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFF), na condição de Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, oferece 07 (sete) vagas.**

O PROFSAUDE/MPSF é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde da Família, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

O PROFSAUDE/MPSF é uma estratégia de formação que visa atender à expansão da graduação e da pós-graduação no país, bem como à educação permanente de profissionais de saúde, com base na consolidação de conhecimentos relacionados à Atenção Primária em Saúde (APS), à Gestão em Saúde e à Educação. O curso é oferecido na modalidade EaD, abrangendo **09 (nove) encontros síncronos (presenciais ou virtuais, a depender do contexto epidemiológico)** e atividades desenvolvidas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Para os alunos matriculados na UFF, há 01 (uma) disciplina obrigatória desenvolvida com encontros síncronos (presenciais ou virtuais), com carga horária de 45 horas, ofertada nas dependências da UFF ó Niterói no 2º semestre do 1º ano do curso.

Candidatas ao polo UFF em período de amamentação devem comunicar previamente a secretaria do curso (profsaude.uff@gmail.com), para possíveis adaptações no horário da Prova Oral.

Esclarecimentos específicos relativos à realização da Seleção Pública do ProfSaúde/MPSF na Universidade Federal Fluminense deverão ser obtidos diretamente com sua Coordenação Acadêmica, pelo e-mail profsaude.uff@gmail.com ou no sítio <http://profsaude.sites.uff.br/>.

DOS REQUISITOS DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior em Medicina, Enfermagem ou Odontologia, devidamente registrado no MEC; possuir registro no respectivo Conselho Regional e Federal; e atender a uma das seguintes situações:

- a) Ser docente da graduação e/ou residência em Medicina de Família e Comunidade ou residência multiprofissional em Saúde da Família de instituições públicas de ensino superior;
- b) Ser preceptor e/ou tutor de residências multiprofissionais e/ou da graduação em uma das três áreas em instituições públicas de ensino superior;
- c) Ser profissional com atuação na Atenção Básica, nas equipes de saúde da Estratégia de Saúde da Família e na gestão no âmbito do SUS.

DAS COMPETÊNCIAS

3.1 O exame será coordenado pela Comissão de Seleção Nacional e será executado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das instituições associadas ao PROFSAUDE/ MPSF.

3.2 À cada instituição associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: tornar pública a inscrição, em sua página de internet; comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do exame na instituição, zelando pela lisura de todo o processo; tornar pública a classificação dos candidatos, em sua página de internet, ou ainda, afixá-la em local público, em cada *campus* da instituição, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista nesta chamada; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFSAUDE/MPSF na instituição; atuar conforme as normas estabelecidas nesta chamada.

DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato em todas as instituições associadas é gratuita e implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PROFSAUDE/MPSF, das disposições, normas e instruções constantes nesta chamada e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto desta chamada.

4.2 O candidato deverá realizar a inscrição apenas para a instituição definida como local de inscrição na unidade federada onde reside ou exerce sua atividade profissional.

4.3 Todas as informações referentes às inscrições para o polo ProfSaúde/UFF poderão ser obtidas com a Coordenação Acadêmica Institucional pelo email profsaude.uff@gmail.com e pelo site <http://profsaude.sites.uff.br/>.

4.6.2 Universidade Federal Fluminense (UFF): As inscrições serão realizadas online e deverão ser encaminhadas para o e-mail **profsaude.uff@gmail.com**. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o formulário de inscrição

(Anexo III) e todos os documentos exigidos no item 5.2 deste edital (formato PDF). A documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo VI) deve ser enviada em arquivo digital único, formato PDF, na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de envio do anexo por email, o mesmo deve ser dividido, e o arquivo e o e-mail complementares devem ser nomeados.

4.7 Os candidatos estrangeiros deverão anexar a cópia dos seguintes documentos: passaporte; comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou de estudos); comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido pela Embaixada ou pelo Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja português ou espanhol.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1.2 Universidade Federal Fluminense (UFF): A distribuição de vagas seguirá o seguinte critério: 10% do total de vagas para o aperfeiçoamento de docentes e técnico-administrativos do quadro da UFF (Resolução nº 155/2008 da Reitoria da UFF), 20% para candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) ou índios ou travestis ou transexuais (Anexo VIII). As demais vagas serão de livre concorrência.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.2 Documentos obrigatórios para inscrição:

5.2.1 01 (uma) foto 3X4 atualizada.

5.2.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III).

5.2.3 Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade reconhecida nacionalmente (RG, Conselho Profissional, CNH) e do CPF. Caso não haja registro do número do CPF no documento de identidade, poderá ser aceita a cópia do RG e CPF que constam na CNH ou nas demais identidades profissionais, desde que estejam legíveis.

5.2.4 Cópia legível e sem rasuras da carteira do CRM/CFM, COREN/COFEN e CRO/CFO (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no específico conselho profissional.

5.2.5 Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios organizados na sequência, conforme roteiro apresentado no Anexo VI, nas datas definidas no cronograma.

5.2.6 Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional.

5.2.7 Histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC.

5.2.8 Cópia da comprovação de proficiência em inglês, conforme definido neste edital no item 6.3.2.

5.2.9 Declaração do gestor da instância do SUS correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de graduação ou residência médica (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, dando ciência da participação do candidato no processo seletivo e da necessidade de liberação do candidato para os encontros previstos (Anexo IV).

5.2.10 Proposta preliminar de trabalho para candidatos ao Mestrado: (fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5), no máximo, 08 páginas. Na proposta, o candidato deverá abordar os tópicos que constam no item 6.5.2.

5.2.11 Carta de intenção do candidato, escrita em, no máximo, 02 páginas, em fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

- a) identificação do candidato: nome, formação;
- b) resumo acadêmico-profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino;
- c) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
- d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.
- e) articulação entre o contexto da educação e saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil e as justificativas para realização do mestrado.

DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

5.3.1 A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela Coordenação Acadêmica Institucional que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos no item 5.2. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência dela.

5.3.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

5.3.3 A ausência de qualquer documento indefere a inscrição, exceto se o prazo de inscrição for prorrogado pela Comissão de Seleção Nacional e houver tempo hábil para envio pelo candidato e recebimento pela IES.

5.3.4 Caso haja necessidade de prorrogação, será expedido documento pela Coordenação Acadêmica Nacional, com comunicado oficial que deverá ser publicado pelas instituições associadas (FIOCRUZ e as IES) em seus respectivos sites e/ou em outros meios de divulgação. O deferimento das inscrições será divulgado pela Coordenação Acadêmica Institucional, de acordo com cronograma previsto.

5.3.5 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato. A documentação incompleta implicará automaticamente no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso.

5.3.6 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou que não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.3.7 O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado na secretaria ou no site de cada instituição associada, de acordo com a data constante na presente chamada.

DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos para o PROFSAUDE/MPSF constará de **04 (quatro) etapas**. Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

6.2. A ausência em qualquer uma das etapas implicará em eliminação do candidato, salvo nas condições previstas neste edital.

6.3. Primeira etapa: Prova de Inglês (eliminatória)

6.3.1. A prova será na modalidade online, composta de questões de múltipla escolha. Seu conteúdo estará dirigido para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do candidato. A prova será aplicada no dia **21/03/2022** das 9:00 às 12:00 (horário de Brasília). A nota mínima necessária para a aprovação é 6,0 (seis).

6.3.2. Estarão dispensados os candidatos que, no momento da inscrição, apresentarem um dos seguintes documentos: 1) cópia autenticada do TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64, dentro do prazo de validade de dois anos; 2) cópia autenticada do TOEFL PBT, com pontuação 485-530, dentro do prazo de validade de dois anos; 3) cópia autenticada do IELTS, com nota mínima 5,0- 6,0, dentro do prazo de validade de dois anos; 4) cópia autenticada do Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE, CPE). Para candidatos com certificado de inglês de Cambridge que não conseguirem autenticar em cartório porque o documento está em inglês, um funcionário público devidamente identificado com SIAPE poderá dar autenticidade à cópia do certificado.

6.3.3. Caso o candidato se atrase para iniciar o exame no horário definido, terá disponível o tempo restante para a realização da prova. O PROFSAÚDE não se responsabilizará por problemas ligados à rede de internet ou motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova.

6.3.4. Os candidatos receberão o link de acesso bem como material instrutivo para realização da prova através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição até 07 (sete) dias antes da prova. Caso não receba o e-mail, recomenda-se que contate a instituição escolhida para solicitação do link até 24h antes da prova.

6.4. Segunda etapa: Análise curricular (eliminatória e classificatória)

6.4.1. Essa etapa terá peso 02 (dois). Será avaliado o Currículo Lattes dos candidatos com os documentos comprobatórios, conforme a ordem do roteiro (Anexo VI). Não deverão ser incluídos documentos que não sejam pontuados na análise do currículo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 2,0 (dois). Serão classificados para próxima etapa o máximo de 04 (quatro) vezes o número de vagas da instituição.

6.5. Terceira etapa: Carta de intenção (classificatória) e análise da proposta preliminar de trabalho (classificatória).

6.5.1. Análise de Carta de intenção terá peso 02 (dois) e visará:

a) aferir a relação entre trajetória acadêmico-profissional e a pertinência da candidatura ao Programa;

b) identificar a articulação entre o contexto da educação e saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil e as justificativas para realização do mestrado;

c) verificar o domínio, pelo candidato, da variante culta da língua, assim como dos mecanismos de coesão e coerência textual;

d) relevância da realização do mestrado para a qualificação da atenção, gestão e educação na APS e no SUS.

6.5.2. Análise da Proposta preliminar de trabalho terá peso 02 (dois).

a) Serão avaliadas a adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa, sua consistência e viabilidade.

b) O candidato deverá (i) situar o tema de interesse dentro da Saúde da Família; (ii) delimitar o objeto de pesquisa e sua relevância; (iii) explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos; (iv) explicitar a proposta metodológica preliminar; e (v) explicitar as referências bibliográficas. Serão classificados para próxima etapa o máximo de 03 (três) vezes o número de vagas da instituição.

6.6. Quarta etapa: Prova Oral (classificatória) - com base na carta de intenção, na análise da proposta preliminar de trabalho e na compreensão dos conceitos primordiais referentes à atenção, à educação e à gestão na Atenção Primária e na Saúde da Família.

6.6.1. Esta etapa terá peso 04 (quatro), será gravada (áudio ou vídeo) e realizada conforme previsto no cronograma deste edital. A gravação será armazenada pelas instituições associadas.

6.6.2. A avaliação será realizada individualmente pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada instituição associada ou por docentes indicados por esta. Serão considerados os seguintes critérios: capacidade de argumentação e coerência, análise da experiência na docência e preceptoria, de trabalho no âmbito da atenção primária e compreensão dos conceitos primordiais referentes à atenção, à educação e à gestão na atenção primária e na Saúde da Família.

6.6.3. A aplicação dessa etapa será por meio eletrônico definido pelas instituições associadas que irão realizar o processo seletivo.

6.6.4. Serão divulgadas pelo programa as orientações gerais quanto ao ambiente virtual de realização da prova, data e hora da prova.

6.6.5. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato responsabilizar-se-á por testar a conexão. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

6.7. Quadro Resumo das Etapas do Processo seletivo

Etapas	Pontuação / Nota mínima para aprovação	Tipo / Peso
1. Prova de inglês	Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez); Nota mínima: 6,0 (seis)	Eliminatória (não será considerada para classificação)
2. Análise do Currículo Lattes	Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez) Nota mínima: 2,0 (dois)	Eliminatória e classificatória/ peso 2
3. Análise da Carta de intenção e da Proposta preliminar de trabalho	3.1 Análise de Carta de intenção Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez)	Classificatória / peso 2
	3.2 Proposta preliminar de trabalho Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez)	Classificatória / peso 2
4. Prova Oral	Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez)	Classificatória / peso 4

DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado será consolidado pela Coordenação Acadêmica Institucional e submetido à homologação pelo Colegiado do Curso de cada instituição associada.

7.2 As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato, nas etapas classificatórias, serão somadas, considerando os respectivos pesos.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos será definida a partir dos resultados das etapas de seleção, considerando-se o limite de vagas de cada instituição associada (Anexo I).

7.4 Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pela instituição associada, serão chamados os candidatos seguintes, respeitando a ordem de classificação.

7.5 Caso as vagas destinadas por instituição associada não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas entre as IES, obedecendo aos critérios classificatórios e aos critérios da Coordenação Acadêmica Nacional.

7.6 Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

7.7 A lista com o resultado dos aprovados e classificados na seleção será divulgada na data definida pelo cronograma da presente chamada.

- a) maior nota da prova oral;
- b) maior nota no Currículo Lattes;
- c) maior idade do candidato.

DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma deste edital.

8.2 O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Anexo V), disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família e no site de cada instituição e deverá seguir as orientações abaixo:

8.2.7 Na **Universidade Federal Fluminense**, o recurso deverá ser enviado por e-mail (profsaude.uff@gmail.com).

8.3 Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família por meio de fax, correios ou outro meio que não seja o citado anteriormente.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento particular ou público com poderes para tal fim e com firma reconhecida em cartório.

8.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido nos sites das instituições associada. O documento do recurso estará à disposição do candidato ou do seu procurador desde a data da sua publicação. Após 15 dias, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será enviado para arquivo.

8.6 Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta, ou ainda, interpostos por procurador sem instrumento legal apresentado na forma definida nesta chamada.

8.7 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Descrição	Horário de Brasília
13/10/2021	Divulgação do Edital	A partir das 16h
01/12/2021 a 14/02/2022	Período de Inscrições	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
15/01 a 30/01	Entrega da documentação dos candidatos (as)avagas de cotas da UERJ	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
15/02 a 21/02/2022	Entrega da documentação dos candidatos (as) avagas de cotas para as demais universidades	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
24/02/2022	Divulgação da lista de inscrições deferidas	A partir das 16h

07/03 a 10/03/2022	Período de recursos da inscrição	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
14/03/2022	Divulgação do resultado dos recursos	A partir das 15h
15/03/2022	Envio das informações para realização da prova de inglês	A partir das 15h
21/03/2022	1ª etapa: Prova de inglês	09:00 às 12:00
23/03/2022	Resultado da 1ª etapa	A partir das 16h
24 /03 a 25/03/2022	Período de recurso da 1ª etapa	Das 17h do dia 3 até 16h do dia 06
28/03/2022	Divulgação do resultado final da 1ª etapa	A partir das 11h
05/04/2022	2ª etapa: Resultado da análise do currículo	A partir das 16h
06/04 a 08/04/2022	Período de recurso da 2ª etapa	Das 17h do dia 15 até 16h do dia 17
11/04/2022	Divulgação do resultado dos recursos da 2ª etapa	A partir das 16h
25/04/2022	3ª etapa: Resultado da análise da Carta de intenção e da Proposta preliminar de trabalho	A partir das 16h
26/04 a 28/04/2022	Período de recurso da 3ª etapa	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
06/05/2022	Divulgação dos resultados dos recursos da 3ª etapa	A partir das 16h
09/05 a 13/05/2022	4ª Etapa: Prova Oral	Conforme horário da IES
23/05/2022	Divulgação do resultado da 4ª etapa	A partir das 16h
24/05 a 27/05	Período de de recursos da 4ª etapa	08:30 às 11:30
08/06/2022	Divulgação do resultado dos recursos da 4ª etapa	A partir das 16h
13/06/2022	Resultado dos candidatos (as) aprovados (as) para matrícula	A partir das 16h
20/06 a 20/07/2022	Período de Matrícula dos alunos aprovados	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
22/07/2022	Reclassificação	
05/08/2022	Início das aulas	

DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Cada instituição associada designará as comissões para realização do processo seletivo constante nesta chamada. Todas as comissões devem ser aprovadas pelos respectivos colegiados de cada instituição associada. Em seguida, será divulgada a relação nominal dos membros das bancas examinadoras em sítios institucionais para ampla publicidade, 48 horas antes do início do processo seletivo.

10.2 Cada instituição associada será responsável pelo registro de todo processo seletivo (inscrição, elaboração de todo material de apoio necessário para cada etapa do processo, ATA, relação de inscritos e homologados, entre outros).

10.3 As etapas de seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as instituições associadas e ocorrerão nas mesmas datas e horários (**horário de Brasília**).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A documentação dos candidatos **não aprovados** ficará à disposição dos mesmos por um prazo de **90** (noventa) dias, contados da data do término do processo de seleção. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

11.2 As gravações ficarão disponíveis pelo prazo de 6 (seis) meses.

11.3 Frente à ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo de seleção, a instituição associada, em conjunto com a Comissão de Seleção Nacional do PROFSAUDE/MPSF, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

11.4 A presente chamada será divulgada na íntegra no site de cada instituição associada e afixada no quadro de avisos da secretaria de cada instituição.

11.5 O PROFSAUDE/MPSF não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à secretaria do PROFSAUDE/MPSF, do recebimento dos documentos por ele enviados.

11.6 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio para deslocamento ou trabalho de campo por parte do PROFSAUDE/MPSF.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do PROFSAUDE/MPSF, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.8 Poderão ser incorporados a esta chamada, para todos os efeitos: editais complementares; retificações desta chamada, e resoluções pertinentes ao processo de seleção, que venham a ser publicadas.

11.9 A inclusão do sistema de cotas seguirá normas específicas de cada instituição associada cuja instrução será anexada a esta chamada.

11.10 A validade deste processo de seleção expirará após o preenchimento das vagas (Anexo I).

DA MATRÍCULA

12.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

12.2 O período de matrícula será de **20/06 a 20/07/2022**.

12.3 Os candidatos selecionados para o polo UFF deverão enviar a documentação exigida para a matrícula por email para profsaude.uff@gmail.com, em formato PDF até o dia 20/07/2022. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, nem entregas feitas pessoalmente, salvo as exceções previstas.

12.4 São documentos exigidos para a matrícula:

- a) Fotocópia autenticada (frente e verso) e legível do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data da declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação;
- b) Fotocópia autenticada e legível da carteira do respectivo Conselho Regional (frente e verso);
- c) Fotocópia autenticada e legível do CPF (frente e verso);
- d) 01 fotografia 3x4 recente;
- e) Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

12.5 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, conforme previsto em cronograma. A data para a reclassificação de candidatos será dia **22/07/2022**.

Niterói, 13 de outubro de 2021.

PATTY FIDELIS DE ALMEIDA

Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família ó PROFSAÚDE / MPSF/ UFF

SIAPE: 1362154

#####

ANEXO I 6 QUADRO DE VAGAS E ENDEREÇO DAS INSTITUIÇÕES

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Sudeste					
Rio de Janeiro	7	Universidade Federal Fluminense Patty Fidelis de Almeida	profsaude.uff@gmail.com	http://profsaude.sites.uff.br/	Universidade Federal Fluminense

Endereço para entrega dos documentos: profsaude.uff@gmail.com

Link da instituição: <http://profsaude.sites.uff.br/>

ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA DESENVOLVIDAS NO PROFSAUDE/UFF, DOCENTES CORRESPONDENTES E POSSÍVEIS VAGAS:

Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis:

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que considerem o conceito de risco, vulnerabilidade e determinantes sociais em saúde e suas aplicações para a atenção à saúde. Pretende-se estudar o cuidado as famílias, seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar. Estudos que tenham a temática da atenção aos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso), grupos e ações prioritários (gestantes, doenças negligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas, saúde mental e saúde bucal) e grupos vulneráveis (população em situação de rua, de pobreza, áreas de risco etc.), além da reflexão sobre o processo de construção de projetos terapêuticos singulares nessas populações e sobre as políticas públicas relacionadas à saúde e ao desenvolvimento social existentes voltados para esses grupos. Processos de trabalho ligados à cogestão de coletivos e apoio matricial também são foco de estudos desta linha.

Os(as) 7 candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo do ProfSaúde/UFF desenvolverão projeto em uma das linhas de pesquisa do curso. Não haverá reserva de vagas por linha de pesquisa.

Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde:

Esta linha tem como objetivo desenvolver estudos sobre o processo saúde-doença-cuidado e os modelos tecnoassistenciais em saúde, a visão crítica sobre a biomedicina e a medicina centrada na pessoa, em que a singularidade dos sujeitos, a clínica ampliada e compartilhada são temas de interesse. Considerando que o primeiro contato do indivíduo no sistema de saúde (acesso), a integralidade, o vínculo longitudinal e a coordenação do cuidado são atributos essenciais da APS. Estudos que aprofundem estes temas serão fomentados de forma a qualificar as práticas de cuidado pela saúde da família. A construção das redes de atenção à saúde para o SUS e o conceito de Território, incluindo suas dimensões, cultural, social, política e geográfica fazem parte do escopo de pesquisas. Destacam-se ainda, estudos acerca das dimensões da qualidade dos serviços de saúde. Para tal são necessárias reflexões acerca do processo de trabalho na perspectiva do cuidado em equipe multiprofissional e suas aplicações no cotidiano dos serviços de saúde, considerando o trabalho em saúde no âmbito da micropolítica. Temas como acolhimento, atenção à demanda espontânea e programada, são disparadores desse processo organizacional.

Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional:

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que permitam estudar e experimentar concepções teórico-metodológicas mais adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde a desenvolverem projetos e práticas de educação em saúde, em nível da atenção básica, visando o empoderamento das pessoas, famílias e comunidades em prol de mudanças para uma vida mais saudável, de qualidade. Os estudos devem se voltar para inovações curriculares, para os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação de impacto da incorporação de novas tecnologias, e para a formação e capacitação de profissionais de saúde e de docentes inseridos e vinculados ao programa de Saúde da Família/AB. As ações a serem desenvolvidas são as que integram a universidade e os serviços de saúde, gerando conhecimentos sobre a formação de alunos, preceptores e profissionais de saúde e de ordenação de suas práticas, de modo que orientem e contribuam para mudanças na formação e respondam às demandas de saúde da sociedade, visando à qualidade da assistência prestada no SUS.

Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica:

Esta linha tem por objetivo desenvolver pesquisas que produzam evidências organizacionais, com base em modelos de gestão e assistenciais relacionados à saúde da família/AB. Desenvolver estudos avaliativos que investiguem processos, resultados e/ou impacto de ações e programas relativos à saúde individual, familiar e comunitária e metodologias de avaliação, com foco na melhoria da efetividade e qualidade, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas do SF/AB. Pretende-se, ainda, testar modelos interdisciplinares em prevenção e promoção da saúde, participação comunitária e controle social. A natureza dos estudos inclui abordagem quantitativa ou qualitativa e seus resultados aplicáveis aos serviços de saúde e a gestão SF/AB.

Informação e saúde:

Análise das características e entraves à melhoria da qualidade das informações em saúde. O Gerenciamento da informação e tomada de decisões na atenção primária: importância e dificuldades da produção de dados em nível local. Análise crítica de indicadores. Principais sistemas de informação em saúde relacionados à atenção básica em saúde: cenário atual e perspectivas (e- SUS). Segurança e confiabilidade da informação nos registros eletrônicos.

Estudos sobre padronização e interoperabilidade de sistemas de informação em saúde e suas repercussões para o registro eletrônico em saúde, plataforma de pesquisas clínicas, prontuário estruturado/eletrônico do paciente. Geoprocessamento.

Vigilância em Saúde:

Esta linha tem como objetivo, desenvolver pesquisas acerca de Bases da Vigilância em Saúde e sua integração com a Saúde da Família/atenção básica. Contextualizar as vigilâncias: epidemiológica (VE), sanitária (VISA), ambiental (VA) e do trabalhador (VST), como componentes operacionais que materializam e subsidiam a promoção e a proteção da saúde da população.

Os(as) 7 candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo do ProfSaúde/UFF desenvolverão projeto em uma das linhas de pesquisa do curso. Não haverá reserva de vagas por linha de pesquisa.

PRINCIPAIS LINHAS DE PESQUISA DESENVOLVIDAS NO PROFSAUDE/UFF	DOCENTES DA UFF
Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde	Andrea Neiva da Silva Patty Fidelis de Almeida Regina Fernandes Flauzino
Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis	Cláudia Regina Santos Ribeiro
Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional	Cláudia Regina Santos Ribeiro Marcos Paulo Fonseca Corvino
Informação e saúde	Helia Kawa
Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família	Andrea Neiva da Silva Patty Fidelis de Almeida Regina Fernandes Flauzino
Vigilância em Saúde	Regina Fernandes Flauzino

ANEXO III 6 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Dados Pessoais		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Cor ou raça: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena		
Nome da mãe:		
Endereço Residencial:		
Compl.:	Bairro:	Cidade / UF:
CEP:	Fone Res: ()	Celular: ()
E-mail (usar letra de forma)		
II. Formação Acadêmica 6 Graduação		
Curso:	Cidade / UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Iniciação científica: () sim () não		
Instituição:		
Monitoria: () sim () não	Disciplina:	
Período:		
Pós-graduação de maior titulação:	() Especialização () Residência () Mestrado	
Instituição/área:		
Duração:	Ano de Conclusão:	
Título do trabalho:		
III. Atividades Profissionais atuais		
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal:	UF:	
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal	UF:	
IV. Indicativo de Linha de Pesquisa		
Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis		
Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde		
Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional		
Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica		
Informação e saúde		
Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica		
Vigilância em Saúde		

Local/Data: _____, _____ de _____ 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV 6 DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**DECLARAÇÃO****MODELO PARA VÍNCULO EMPREGATÍCIO****(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE ou COORDENADOR DO CURSO)**

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAUDE/ MPSF, declaramos que, CPF mantém vínculo empregatício na atenção básica ou na Estratégia Saúde da Família (Equipe Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família) na área de gestão, atenção ou preceptoria em serviço com esta secretaria e/ou preceptor ou docente desta universidade atuando em (Local/setor de trabalho) na função de desde Desta forma, dou ciência da participação do candidato no processo seletivo do PROFSAUDE/ MPSF e de que, caso seja aprovado, da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

Cidade-Estado e data.

NOME DA SECRETARIA e/ ou COORDENADOR:

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

DDD/TELEFONE.....

VALIDADE DA DECLARAÇÃO.....

(mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (SECRETÁRIO DE SAÚDE OU PESSOA POR ELE DESIGNADA)

ANEXO VI 6 ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

Itens avaliados	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação prevista pelo Candidato
Bloco I - Formação Acadêmica 6 máximo: 2,0 pontos			
Certificado de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou título de especialista equivalente	1,5 ponto por curso	1,5	
Certificado de especialização em Saúde da Família	1,0 ponto por curso	1,0	
Certificado de Residência em outras áreas da saúde	0,8 ponto por curso	0,8	
Certificado de curso de especialização na área da saúde ou educação	0,3 ponto por curso	0,3	
Participação em projetos de pesquisa financiados	0,1 ponto por projeto	0,2	
Declaração de bolsista de iniciação científica	0,1 ponto por semestre	0,3	
Declaração de bolsista de monitoria acadêmica/iniciação à docência	0,1 ponto por semestre	0,3	
Declaração de bolsista de projetos de extensão na graduação	0,1 ponto por semestre	0,3	
Bloco II - Produção Científica e Técnica (nos últimos 5 anos) - máximo: 3,0 pontos			
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* A1, A2 ou B1 (área: saúde Coletiva)	0,5 ponto por artigo	1,5	
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B2 ou B3 (área: saúde Coletiva)	0,3 ponto por artigo	0,9	
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B4 ou B5 (área: saúde Coletiva)	0,2 ponto por artigo	0,6	
Livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial - autoria ou organização. (área: saúde Coletiva)	0,3 ponto por livro	0,9	
Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e conselho editorial (área: saúde Coletiva)	0,2 ponto por capítulo	0,6	
Trabalhos de natureza técnica vinculados à Atenção Primária à Saúde (manuais, cartilhas, álbuns, nota técnica, software, vídeos)	0,2 ponto por trabalho	0,6	

Trabalhos científicos completos publicados em anais de congressos (nacionais e internacionais)	0,1 ponto por trabalho	0,3	
Resumos publicados em anais de congressos (nacionais e internacionais)	0,1 ponto por trabalho	0,3	
Resumos publicados em anais de congressos (regional/local)	0,05 ponto por trabalho	0,15	
Bloco III - Atividades Profissionais (nos últimos 5 anos) ó máximo: 5,0 pontos			
Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família	0,3 ponto por semestre	3,0	
Docência do ensino superior na graduação (área da Saúde Coletiva/Saúde da Família)	0,5 ponto por semestre	5,0	
Docência no ensino técnico (área da Saúde Coletiva/Saúde da Família)	0,2 ponto por semestre	2,0	
Preceptoría na Residência Médica e ou Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.	0,3 ponto por semestre	3,0	
Preceptorías/tutorías/supervisión em processos formativos na graduação em saúde na atenção primária.	0,3 ponto por semestre	3,0	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e/ou especialização) até 5 orientações	0,1 ponto por Trabalho	0,5	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e/ou especialização) até 5 participações	0,1 ponto por participação	0,5	

* Considerar QUALIS vigente.

ANEXO VIII 6 INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE COTAS 6 UFF

- 1) Em cumprimento a Resolução nº 155/2008 da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (UFF), que regula a reserva de vagas para Mestrado profissional, fica determinado no artigo 17, que 10% do total de vagas serão destinadas para o aperfeiçoamento de docentes e técnicos administrativos do quadro da UFF. O servidor deverá enviar comprovante do vínculo com a UFF e declaração do anexo VIII.a e cumprir o pré-requisito para ingresso no mestrado- atuar na Atenção Primária à Saúde e ter graduação em um dos seguintes cursos: medicina, enfermagem ou odontologia.
- 2) Para candidatos autodeclarados (as) negros (preto e pardo) ou índios ou travestis ou transexuais, serão destinadas 20% das vagas. Os (as) candidatos(as) devem apresentar a declaração e a carta do Anexo VIII.b, junto com os documentos de inscrição listados no item 5.2 deste edital. Caso desejem, podem acrescentar a declaração do Anexo VIII.c.
- 3) Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual e/ou transgênero, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo VIII.c deste edital. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.
- 4) Caso não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

**ANEXO VIII.a 6 AUTODECLARAÇÃO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) SERVIDORES(AS) A VAGAS
DE COTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 UFF**

Eu, _____, SIAPE
_____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de
seleção ao Mestrado Profissional em Saúde da Família/UFF, sob as penas da lei, que sou:

Docente

Técnico(a)-administrativo(a)

do quadro da UFF e desejo concorrer à reserva de vagas destinadas para o aperfeiçoamento de docentes e técnicos administrativos do quadro da UFF. Envio em anexo comprovante do meu vínculo com a UFF e de formação na graduação em um dos seguintes cursos:

medicina enfermagem odontologia

Informo também atuação profissional no seguinte serviço/setor: _____

cujas atividades são desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Local e data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO VIII.b 6 AUTODECLARAÇÃO PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) A VAGAS
DE COTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 UFF**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao Mestrado Profissional em Saúde da Família/UFF, sob as penas da lei, que sou:

Negro (preto e pardo) Indígena Travesti ou Transexual.

Envio, em anexo a esta declaração, uma carta redigida e assinada por mim, na qual explicito como a minha experiência como

Negro (preto e pardo) Indígena Travesti ou transexual interferiu no meu percurso escolar/acadêmico e profissional.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UFF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data:

Assinatura:

**ANEXO VIII.c 6 SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL PARA OS (AS) CANDIDATOS
(AS) A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 UFF**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta requerer a utilização do nome social aqui declarado: _____, bem como da identidade de gênero _____ durante todo o processo seletivo para o Mestrado Profissional em Saúde da Família/UFF, conforme Decreto nº 8.727/2016 e edital de seleção.

Local: _____ Data: _____

Assinatura _____

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO RGE/RHS/UFF N° 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Enfermagem Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, resolve:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º Homologar o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Parágrafo único. Este regulamento disciplina as atividades inerentes ao estágio curricular obrigatório (ECO) do curso de graduação de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense do campus universitário de Rio das Ostras.

Art. 2º Para os fins deste regulamento são adotadas as seguintes definições das atividades de estágio que estarão regularizadas mediante o envolvimento, orientação e acompanhamento dos seguintes elementos:

I - Estagiário (Discente)

II - Enfermeiro preceptor (supervisor de campo).

III - Professor orientador (Docente)

IV - Coordenador de estágio (Coordenador do curso/Enfermeiro docente do curso)

§ 1º Estagiário é o discente devidamente matriculado na disciplina de Estágio supervisionado I ou II que tenha concluído todas as disciplinas obrigatórias e optativas referentes até o 8º período.

§ 2º O Professor Orientador do estágio é um enfermeiro, docente do curso de Enfermagem da UFF que está alocado nas disciplinas de Estágio Supervisionado sendo responsável pela organização didático-pedagógica do referido estágio, orientação, avaliação e acompanhamento didático-pedagógico do estudante durante a realização da atividade.

§ 3º Enfermeiro preceptor é o profissional Enfermeiro lotado na instituição concedente de estágio designado pela Coordenação de Enfermagem com formação na área do estudante, isto é, o enfermeiro (a) preceptor (a) que será responsável pelo acompanhamento do mesmo no decorrer do desenvolvimento do Estágio.

§ 4º Coordenador de Estágio é o profissional Enfermeiro concursado da UFF que esteja exercendo a coordenação do curso durante a vigência de seu mandato. Esta função poderá ser exercida em colaboração com um enfermeiro docente do curso de enfermagem concursado, indicado pelo colegiado de curso.

Art. 3º O estágio é uma atividade de complementação e enriquecimento da formação acadêmica do discente nos moldes estabelecidos pela legislação vigente conforme: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Enfermagem e as normativas internas da instituição em acordo com o projeto pedagógico do curso. O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Enfermagem constitui-se em componente curricular obrigatório, de caráter predominantemente prático no qual o discente dos últimos períodos do Curso de Graduação, realiza atividades de cuidado individual e coletivo, administração e capacitação de enfermagem nos diversos níveis de atenção à saúde de acordo com a organização do sistema de saúde, aplicando os conhecimentos teóricos, competências e habilidades às atividades curriculares discentes.

Parágrafo único: O Estágio de que trata o caput deste artigo tem carga horária total de acordo com a matriz curricular do curso e atende ao disposto no Art. 7º, parágrafo único da Resolução CNE/CES Nº 3, de 7.04.2001, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 4º O ECO é desenvolvido de acordo com a ementa das disciplinas que o representam (Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II) e obedece ao Calendário Acadêmico da Universidade.

§ 1º Estágio Supervisionado (ES) I: É o desenvolvimento integral, crítico e propositivo de atividades, competências e habilidades gerais e específicas, indicadas à prática profissional do enfermeiro, consolidando a formação acadêmica na área da Atenção Primária à Saúde.

§ 2º Estágio Supervisionado (ES) II: Considera o desenvolvimento integral, crítico e propositivo de atividades, competências e habilidades gerais e específicas, indicadas à prática profissional do enfermeiro. Estas atividades serão desenvolvidas em Instituição de Saúde e afins na área de Ambulatórios Especializados, Atenção Hospitalar.

§ 3º A escolha dos cenários de prática, entendidos como serviços de saúde dos níveis primário, secundário, terciário e quaternário, em estabelecimentos educacionais e equipamentos sociais, nos quais se realizem intervenções de saúde, deve observar as condições existentes que propiciem a formação considerando adequação ao Projeto Pedagógico do Curso, a relação discente/usuário, discente/preceptor e o atendimento aos princípios ético-legais da formação e atuação profissional, bem como os que assegurem a inserção dos discentes, em diferentes etapas da formação.

Art. 5º O Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório contém as normas gerais que estabelecem atribuições para os discentes e os professores orientadores, apresentando descrição relacionada aos procedimentos metodológicos e de avaliação da aprendizagem.

Art. 6º A organização das atividades do ES está centrada no discente como sujeito da aprendizagem e busca sua formação mediante a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência compreendidas no campo de atuação profissional do enfermeiro.

Parágrafo único - As atividades propostas para serem executadas durante o período de estágio são cuidadosamente selecionadas, visando proporcionar a vivência do processo de formação em sua maior dimensão. O estagiário deverá desenvolvê-lo criando possibilidades de aprofundar seus conhecimentos e de encaminhar a sua prática.

Art. 7º O Estágio Supervisionado é componente do processo de ensino-aprendizagem na formação profissional não sendo, portanto, remunerado nem considerado como solução ou instrumentos a serviço da precarização das relações de trabalho, e deve ser realizado exclusivamente sob supervisão indireta de um docente pertencente ao Curso de Enfermagem da UFF de Rio das Ostras.

§ 1º De acordo com as diretrizes curriculares na formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação, ficam os cursos de Graduação em Enfermagem obrigados a incluir no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde e comunidades. A carga horária do ES deve ser cumprida integralmente (100%), sendo um dos requisitos para aprovação do estudante, não cabendo critérios estabelecidos nas instituições, com base na Lei nº 11.788 de 25/09/2008 - Art.2º, § 1º Deve corresponder ao percentual da carga horária total do curso estipulado pela legislação vigente (20%).

§ 2º A Resolução CEP nº 298 de 2015 regulamenta a política de estágio curricular (obrigatório e não obrigatório) para os discentes dos cursos de graduação da UFF.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 8º São objetivos do ES do Curso de Enfermagem do Campus Rio das Ostras (CURO):

I - Oferecer ao futuro profissional condições de refletir e estabelecer as relações entre a teoria e prática profissional no desenvolvimento de competências e habilidades próprias da enfermagem.

II - Proporcionar a experiência acadêmico-profissional orientada para a competência técnica-científica no trabalho profissional de nível superior dentro do contexto de relações sociais diagnosticadas e conhecidas.

III - Possibilitar condições de intervir no processo saúde-doença, buscando resolutividade.

IV - Estimular o discente à reflexão sociológica, antropológica, ética e bioética da saúde.

V - Propiciar ao acadêmico condições de desenvolver competências e habilidades para uma intervenção sistematizada nos processos individuais e coletivos de saúde/doença e de produção de serviço.

VI - Desenvolver o pensamento crítico-reflexivo da realidade de saúde do país levando-os a assumir atitudes e comportamentos efetivos para sua transformação por meio da sua ação profissional;

VII - Valorizar a vivência de relações interpessoais com o cliente, família, comunidade, equipe interdisciplinar no desenvolvimento de sua prática profissional.

VIII - Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), através do processo de enfermagem, como elemento fundamental de sua autonomia e identidade profissional.

IX - Aprimorar o nível de atuação do estagiário, oferecendo-lhe experiências profissionais inovadoras.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 9º O ES será realizado nas instituições de saúde credenciadas como campo prático do Curso de Enfermagem do CURO, através de convênios estabelecidos entre a instituição de ensino e a instituição concedente do estágio. Tais instituições incluem: a Rede de Atenção à Saúde (formada pelos serviços de atenção primária à saúde, atenção ambulatorial, atenção hospitalar, atenção domiciliar) e em unidades e/ou serviços pertencentes à Instituição de Educação Superior (IES) e/ou fora dela, mediante convênios.

§ 1º A realização do estágio se dá mediante acompanhamento diário do Enfermeiro responsável pela instituição/setor (preceptor) e semanalmente pelo professor orientador do curso de Enfermagem do Curso de Enfermagem do CURO.

§ 2º Cabe ao Professor orientador e ou/o coordenador de estágio realizar contato prévio com os campos práticos disponíveis para posterior inserção do acadêmico no campo de estágio.

§ 3º Os locais para realização do ES deverão ser selecionados e distribuídos, preferencialmente, de modo a propiciar o desenvolvimento de ações no local, bem como a articulação do ensino, assistência e pesquisa, ou de acordo com a disponibilidade de campo e a critério do enfermeiro preceptor levando em consideração as competências e afinidades do acadêmico.

CAPÍTULO IV CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 10. Para realização do ES o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem, estar inscrito no componente curricular (Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II) e ter cumprido obrigatoriamente todas as disciplinas (obrigatórias e optativas) do Curso de Graduação de Enfermagem, restando somente a realização do ES e do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. O ECO deve ser desenvolvido sob supervisão indireta do docente e supervisão direta por profissional com competência na área do estágio, entendido como preceptor, obedecendo à proporção máxima conforme legislação vigente no tocante à relação de discente por preceptor.

Art. 11. Será desligado do estágio o acadêmico nas seguintes situações:

- I - Não cumprir com as normas contidas do regime pedagógico do Curso de Enfermagem do CURO;
- II - Descumprir com os deveres e prazos do estágio devidamente programados pelo professor orientador;
- III - Por impossibilidade de atender ao termo de compromisso de estágio nos moldes da instituição.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 12. Para a realização do Estágio Supervisionado a IE deve atender aos requisitos:

- I - Convênio celebrado entre a UFF e a Instituição concedente.
- II - Conferência da matrícula regular nas disciplinas.

III - Seguro contra acidentes.

IV - Cumprimento de carga horária de acordo com o previsto no projeto pedagógico do curso.

V - Celebração do termo de compromisso de estágio entre o acadêmico e a unidade concedente, o qual, obrigatoriamente, deve ser assinado pelos responsáveis da unidade concedente, o coordenador de enfermagem e o coordenador do curso.

Art. 13 As atividades de ECO serão supervisionadas indiretamente pelo Docente e diretamente pelo Enfermeiro Preceptor do setor/unidade/serviço de saúde.

Art. 14 A supervisão e a avaliação das atividades realizadas pelo discente ficarão sob responsabilidade compartilhada entre Docente e Enfermeiro (a) Preceptor (a) do campo de estágio.

Art. 15. O ECO deverá ser realizado no turno diurno, desde que não ultrapasse a carga horária definida pela legislação vigente.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. Ao Coordenador de Estágio compete:

I - Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

II - Coordenar o planejamento, execução e avaliação das atividades de Estágio Supervisionado, em conformidade com os programas de ensino e planos de acompanhamento das supervisões;

III - Contatar, selecionar e cadastrar as instituições potencialmente concedentes de estágio; encaminhar documento à Divisão de Estágio da Pró Reitoria de Graduação informando do interesse e preenchimento de condições das Instituições para proceder celebração de convênio com instituições que se habilitam como campo de estágio;

IV - Assinar, em conjunto com o discente, o termo de compromisso de estágio com o campo de estágio;

V - Fazer cadastro de discentes e encaminhar à Divisão de estágios para realização do seguro (Lei 11.788/08 e Resolução UFF 298/2015);

VI - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios;

VII - Garantir processo de avaliação continuada da atividade de estágio, envolvendo discentes, docentes do ES e preceptores dos campos;

VIII - Participar, de acordo com calendário de reuniões, de discussão com o grupo de docentes do ES para esclarecimento das dúvidas, reflexões sobre as finalidades, objetivos, atividades, metodologia, processo de avaliação e de supervisão;

IX - Estimular a participação dos preceptores (as) dos serviços e organizações e outros profissionais que acompanham os discentes em todas as atividades, objetivos e processos desenvolvidos durante o Estágio;

X - Encaminhar ao Colegiado de Curso os assuntos e/ou situações especiais.

Parágrafo único. O planejamento do Estágio Supervisionado é atribuição do Coordenador do Estágio, dos Docentes das disciplinas de ESI e ESII e dos Preceptores.

Art. 17. Ao professor orientador do estágio compete:

I - Orientar os discentes no desenvolvimento do ES quanto ao desenvolvimento das práticas que propiciem a articulação ensino, pesquisa e extensão, em uma perspectiva interdisciplinar e na construção do projeto de intervenção;

II - Elaborar cronograma semestral, de acordo com o calendário acadêmico, fixando datas para entrega do projeto de intervenção, relatório final, trabalhos solicitados e os instrumentos de avaliação do estágio e de registro de frequência, conforme orientações e acordos da disciplina;

III - Solicitar os documentos de estágio com antecedência;

IV - Fazer supervisão dos discentes nos campos de estágio;

V - Atribuir, após obtenção da nota lançada pelo preceptor, nota e média final ao desempenho do discente mediante a entrega dos instrumentos do ES, projeto de intervenção e relatório no sistema IDUFF.

Art. 18. Ao enfermeiro preceptor compete:

- I - Responder pela assistência ao estágio curricular supervisionado segundo sua área de especialidade;
- II - Corresponsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares na Instituição em que esteja vinculado;
- III - Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento oferecidos pela IES;
- IV - Participar de encontros para atualização e de oficinas pedagógicas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do ES do curso de graduação em Enfermagem;
- VI - Realizar, com o Docente, as avaliações de desempenho dos discentes em acordo com o Instrumento de avaliação;
- VII - Apresentar os discentes à equipe do campo, favorecendo o conhecimento dos recursos físicos, materiais, equipamentos, entre outros, e a identificação da problemática vivenciada;
- VIII - Supervisionar os discentes no desenvolvimento das práticas vivenciadas e as possibilidades de intervenção;
- IX - Controlar a frequência e as avaliações feitas no campo de estágio;
- X - Participar na avaliação do ES, encaminhando críticas e recomendações.

Parágrafo único. O preceptor deverá colaborar na organização das práticas voltadas à construção de um cuidado integral, efetivo e seguro, buscando garantir o acesso, continuidade, equidade e qualidade da atenção à saúde, promovendo a articulação do trabalho e da formação, participando de iniciativas de mudanças nas práticas e facilitando os processos de aprendizagem a partir do pensamento crítico e reflexivo do graduando.

Art. 19. Do número de discentes por supervisão: cada professor orientador ficará responsável pelo número de discentes referendados na legislação vigente.

Art. 20. Ao estagiário compete:

- I ó Comparecer ao campo de estágio com o termo de compromisso de estágio assinado;
- II ó Respeitar as normas internas da instituição em que realiza o estágio, conduzindo-se com ética às atividades estabelecidas para cada etapa do seu estágio.
- III ó Participar ativamente das atividades programadas para o estágio, bem como aquelas promovidas pela instituição de saúde onde se realiza o estágio.
- IV ó Observar e cumprir o cronograma estabelecido com o respectivo enfermeiro preceptor e o professor orientador para as atividades de prática de estágio e de orientação.
- V ó Participar ativamente das atividades de estágio, elaborar e programar o projeto de intervenção (ANEXO V).
- VI ó Elaborar relatório final de estágio, sistematizando-o ao final de cada estágio, e observando as orientações do enfermeiro preceptor e do professor orientador.
- VII ó Registrar todas as atividades de estágio em portfólio diário de acordo com a carga horária que consta em Instrumento de Registro de Atividades de Estágio (ANEXO III), a qual deve ser assinada pelo preceptor e anexada ao Relatório Final de Estágio.
- VIII - Observar e cumprir o regulamento de ECO.
- IX - Manter sigilo em relação às informações adquiridas na realização do estágio.
- X - Comunicar, imediatamente, ao enfermeiro preceptor e ao professor orientador do estágio, todo e qualquer acontecimento considerado importante relacionado ao desenvolvimento do estágio.

XI - Comparecer aos encontros agendados com os professores orientadores de estágio, bem como com os professores preceptores, com objetivo de revisar e orientar as ações do estágio.

XII - Comparecer ao local de estágio, devidamente uniformizado e identificado, portando os materiais pessoais necessários ao desenvolvimento das atividades, respeitando a especificidade de cada campo.

XIII - Zelar pelos bons procedimentos, pela ética e pela obediência à legislação vigente.

XIV - Apresentar carteira de vacinação devidamente preenchida antes de iniciar as atividades.

XV - Elaborar o relatório final, de forma global e descritiva, para fins de acompanhamento dos trabalhos conforme instruções específicas do professor orientador.

SEÇÃO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E METODOLOGIA

Art. 21. Os conteúdos programáticos do Estágio Supervisionado deverão contemplar o(s) programa(s) da(s) disciplina(s), objetivos e competências específicas que integram a matriz curricular do curso descritas nos planos das disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II.

Art. 22. O Estágio Curricular será desenvolvido do seguinte modo:

§ 1º Os discentes serão distribuídos em grupos de acordo com a capacidade de cada campo de estágio;

§ 2º Os discentes receberão as orientações necessárias para a realização do Estágio Supervisionado: campo de estágio disponível, procedimentos de avaliação, projeto de intervenção e os demais instrumentos de registro da atividade discente;

§ 3º Os discentes serão encaminhados aos campos de estágios com a documentação necessária;

§ 4º A cada período serão programadas atividades que contemplem os conteúdos, as competências e as habilidades propostas para Estágio Supervisionado.

§ 5º Os discentes desenvolverão Relatório Final de acordo com orientação do professor orientador da disciplina.

Art. 23. O Relatório Final deverá conter:

I - Identificação do setor, breve apresentação;

II - Descrição crítica-reflexiva sobre as experiências desenvolvidas: assistenciais/cuidado, educativas/capacitação, administrativas/gerenciais, extensão/pesquisa;

III - Propostas do discente implantadas/implementadas no campo de estágio;

IV - Quadro de atividades realizadas: assistenciais, educativas e administrativas;

V - Autoavaliação (desempenho técnico-científico e compromisso ético, dedicação, responsabilidade).

SEÇÃO IV DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 24. O acadêmico deverá cumprir a carga horária determinada para cada área especificada do estágio de acordo com o determinado na matriz curricular do curso de Enfermagem, previsto em Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Por conseguinte, corresponde ao Estágio Supervisionado I a disciplina obrigatória do 9º período de 480hs (quatrocentos e oitenta horas) e Estágio Supervisionado II a disciplina obrigatória do 10º período de 480hs (quatrocentos e oitenta horas).

Art. 25. O Estágio Supervisionado deve obedecer ao cronograma previsto em cada Plano de Estágio. O não cumprimento da carga horária total implica em inaptidão do acadêmico, devendo este matricular-se em nova oferta da disciplina. Os casos omissos deverão ser apreciados pelo colegiado de curso.

Art. 26. O discente deve permanecer no mesmo local de estágio para o cumprimento integral da sua carga horária, na modalidade de estágio que esteja cumprindo.

§ 1º O local de estágio só poderá ser alterado caso haja necessidade do ponto de vista

Pedagógico, por insuficiência de enfermeiro preceptor e os casos omissos serão resolvidos entre a coordenação de estágio e os professores orientadores.

Art. 27. O estagiário que por qualquer razão interromper o estágio, deverá imediatamente comunicar ao enfermeiro preceptor e este à Coordenação de Estágio para o encerramento administrativo-acadêmico do estágio.

Parágrafo Único. No caso específico do caput deste artigo o discente deverá reiniciar o estágio quando retomar a sua matrícula, não podendo a carga horária anterior ser integralizada à nova matrícula na disciplina.

Art. 28. A carga horária mínima para o Estágio Supervisionado é de 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Enfermagem (Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001).

§ 1º Considerando a natureza do trabalho pedagógico, serão validadas como atividades de estágio as reuniões de orientação com o enfermeiro preceptor, as atividades de planejamento, apresentação do pré-projeto de intervenção, apresentação final do projeto, estudos, análise e conhecimento da realidade dos serviços e comunidade.

§ 2º A carga horária de cada estágio deve ser integralizada no semestre a que corresponde o estágio.

SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE NO PLANO DE ESTÁGIO

Art. 29. São atribuições a serem desenvolvidas nos Estágios:

I - Atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas fases evolutivas, incorporando a ciência/arte do cuidar no desenvolvimento dos programas à saúde do ser humano no ciclo vital, mediante a intervenção no processo saúde/ doença, dentro princípio da integralidade da assistência;

II - Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os direitos do cidadão à saúde, às formas de organização social e aos perfis epidemiológicos das populações;

III - Ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de atuar em nível de equipe no atendimento aos usuários e de enfrentar situações em constante mudança;

IV - Reconhecer-se como integrante da equipe de Enfermagem, assumindo o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde, considerando a relação custo/benefício nas decisões dos procedimentos na saúde;

V - Responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde dos indivíduos, famílias e comunidades;

VI - Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde, atuando como sujeito no processo de formação de recursos humanos e uso adequado de novas tecnologias para o cuidar de enfermagem;

VII - Identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população e seus determinantes, promovendo estilos de vida saudáveis, atuando como agente de transformação social nos diferentes cenários da prática profissional;

VIII - Gerenciar o processo de trabalho em Enfermagem com princípio de Ética e de Bioética, com resolubilidade, utilizando os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde individual e coletiva;

IX - Planejar, implementar e participar dos programas de formação permanente dos trabalhadores de enfermagem e de saúde, respeitando os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;

X - Planejar e implementar programas de educação para a saúde, dentro dos princípios da integralidade: promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde trabalho e adoecimento;

XI - Desenvolver, participar e aplicar projetos de intervenção e/ou outras formas de produção do conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;

XII - Cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão enfermeiro;

XIV - Reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividades de política e planejamento em saúde, no controle social em conselhos de saúde e órgãos de classe.

SEÇÃO VI DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES NO ECO

Art. 30. Os discentes terão direito a:

- I - Receber orientações e apoio para a execução e avaliação do estágio;
- II - Ser informado, com antecedência, das atividades, encontros, reuniões ou outras ações que exijam sua participação;
- III - Receber cópia do Regimento do Estágio Curricular do Curso de Enfermagem, assim como do material de acompanhamento/avaliação;
- IV - Conhecer antecipadamente os critérios de avaliação a serem utilizados;
- V - Sugerir normas e procedimentos para a melhoria das atividades em Estágio;
- VI - Ter Apólice de seguro ofertada pela UFF;
- VII - Receber cronograma de reposição da carga horária, nos casos de amparo legal, elaborado e aprovado pelo professor orientador e enfermeiro preceptor do ECO.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 31. A avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e permanente, comportando a análise das atividades do estagiário, face ao previsto nos respectivos planos/projetos de estágio.

§ 1º Os resultados das avaliações do estágio devem fornecer informações e dados que subsidiem atualizações curriculares, com vistas à evolução qualitativa da formação acadêmica proporcionada pelo Colegiado de Enfermagem do CURO.

§ 2º Os resultados das avaliações deverão ser apresentados aos acadêmicos de forma progressiva e ao término de cada etapa das atividades cumpridas, possibilitando o crescimento e aprimoramento do conhecimento do discente na disciplina.

Art. 32. As avaliações ao longo de todas as etapas do processo, os instrumentos, os critérios e as relevâncias nos modos de atribuição das notas do estágio, são definidos pelos professores orientadores das disciplinas de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II e devem constar nos Planos de Ensino das Disciplinas, obedecendo ao determinado pelo Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º A atribuição das notas no sistema IDUFF é da competência do professor orientador das disciplinas de ES e obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF.

§ 2º A avaliação dos estágios é parte integrante da dinâmica do processo de acompanhamento, controle e avaliação institucional e deve prover informações e dados para a realimentação do currículo pleno do Curso, mediante instrumento elaborado pelo Colegiado de Enfermagem que possibilite medir a competência esperada do discente específica para etapa do estágio.

§ 3º A avaliação dos estagiários será feita pelo enfermeiro preceptor, de forma sistemática e contínua com a colaboração do professor orientador da disciplina do curso de enfermagem responsável pela supervisão do determinado acadêmico.

§ 4º São condições de aprovação em cada uma das disciplinas do estágio curricular, seja Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II alcançar a frequência de cem (100%) por cento nas atividades e ter nota mínima de 6,0.

Art. 33. Os procedimentos avaliativos obedecem aos parâmetros orientados pela Universidade Federal Fluminense sendo que o processo avaliativo do estagiário considera os seguintes procedimentos:

- I - Observação e registro das atividades e indicativos das situações vivenciadas na instituição de saúde onde se realizou o estágio através do instrumento de avaliação (ANEXO II).
- II - Elaboração de relatório das atividades diárias (ANEXO III), que serão avaliados semanalmente, elaboração do projeto de intervenção prático e a elaboração do relatório final das atividades realizadas o qual deve ser entregue ao Professor Orientador ao final de estágio, obedecendo às orientações do presente regulamento.

III - Será considerado reprovado o estagiário que:

- a. Desistir da disciplina de ES durante a sua realização;
- b. Deixar de desenvolver as atividades relativas ao estágio por mais de cinco dias consecutivos sem comunicação, devidamente justificada e documentada, ao enfermeiro preceptor;
- c. Não cumprir o total de horas estabelecidas neste regulamento;
- d. Não participar da apresentação de seminários e/ou ensino clínico ofertados pela disciplina;
- e. Não cumprir o cronograma de atividades.

Art. 34. A realização do ES em instituições em que o acadêmico apresente vínculo empregatício não é facultada para permitir que este vivencie diferentes ambientes de aprendizagem e possa realizar um diagnóstico do ambiente de estágio sem interferência de vivências anteriores.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 35. O Relatório do Estágio Supervisionado é o documento que sistematiza as atividades desenvolvidas durante cada núcleo do curso.

§ 1º O relatório que trata o caput deste artigo deve ser organizado observando o formulário (ANEXO IV) a este regulamento e as orientações do professor orientador do estágio.

§ 2º Ao final de cada estágio do curso o estagiário deverá entregar seu relatório de estágio ao professor orientador, no prazo estabelecido por este, o qual deverá registrar o recebimento na presença do estudante.

§ 3º Os documentos referentes às atividades realizadas nos Estágios tais como: relatórios, portfólios, projetos, lista de frequência devem ser entregues ao professor orientador de acordo com a data estipulada em cronograma de estágio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados à Coordenação do Curso de Enfermagem que juntamente com o coordenador de estágio, tomarão as devidas providências.

Art. 37. O acadêmico que, por qualquer motivo, abandonar ou reprovar por frequência deverá repetir integralmente a disciplina.

Art. 38. Fica revogada a DTS/RGE nº 01 de 22/01/2021.

Art. 39. Esta resolução entra em vigor em 22 de setembro de 2021.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de compromisso que entre si celebram a _____ e o (a) estudante _____ com a interveniência da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE para a realização de estágio obrigatório.

A _____ inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e o (a) Estudante _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Enfermagem sob o nº (matrícula)....., data de nascimento..... portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente _____, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO, com a interveniência da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada UFF, neste ato representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágio _____, resolvem celebrar este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U nº 187 de 26/09/2008, pelas normas internas da UFF e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, para a realização de ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONAL, e vincula-se, para todos os efeitos, ao Convênio nº _____ celebrado entre a CONCEDENTE e a UFF, em __/__/____.

CLÁUSULA 2ª - O ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONAL deve ser complementar pedagogicamente ao curso do estudante, nos termos da legislação pertinente e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes que o estágio será realizado nas seguintes condições:

- Período de vigência do estágio: de ____/____/____ até ____/____/____;
- Carga horária semanal: 30 horas;
- Horário das atividades de estágio: das ____ às ____ horas;
- Síntese das atividades do Plano de Estágio aprovado, e apresentadas em anexo.
- Local de realização do estágio:

CLÁUSULA 4ª - O ESTAGIÁRIO estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela _____, Apólice: _____
Vigência: __/__/____ até __/__/____, contratada pela UFF ó Divisão de Estágio.

CLÁUSULA 5ª - Nos termos do artigo 12 da Lei n. 11.788/2008, tratando-se de estágio obrigatório, não haverá concessão de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação. O presente Termo não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, a CONCEDENTE e a UFF, nos termos do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA 6ª - Cabe à CONCEDENTE do campo de Estágio:

- a. Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional;
- b. Fornecer à UFF, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- c. Designar um supervisor para acompanhar e orientar o ESTAGIÁRIO no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento das Leis e do disposto no presente instrumento;
- d. Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA 7ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a. Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
- b. Respeitar as normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;
- c. Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes;
- d. Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino;
- e. Apresentar o Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado;
- f. Manter atualizado seu telefone e e-mail junto a sua coordenação de estágios.

CLÁUSULA 8ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias;

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

CLÁUSULA 9ª - O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Niterói.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

.....
REPRESENTANTE CONCEDENTE

.....
GERENTE DE ENFERMAGEM

.....
ESTAGIÁRIO

.....
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

ANEXO II

**CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS RIO DAS OSTRAS
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Discente: _____ Instituição/Setor: _____

Enfermeiro preceptor: _____ Professor orientador: _____

Competências: conhecimentos, habilidades, atitudes.	Notas das avaliações Enfermeiro preceptor		Avaliação do Projeto de intervenção Professor orientador	Média Final	Observações
	1 a	2 a	3 ^a		
1. Apresentação pessoal: Maneira adequada de trajar e tratar a sua aparência.					
2. Pontualidade e assiduidade: Cumprir o horário de serviço planejado.					
3. Planejamento: planeja as ações assistenciais e gerenciais de acordo com as necessidades identificadas na área/unidade de atuação, coordena as atividades previstas em função dos prazos e dos recursos disponíveis, correlacionando os resultados aos objetivos estabelecidos.					
4. Tomada de decisão: identifica situações problemáticas no cotidiano da área/unidade, analisando as causas e consequências e propõe ações viáveis para a sua resolutividade.					
5. Supervisão: analisa as potencialidades e limitações da equipe de enfermagem, considerando as condições de trabalho. Busca estratégias educativas para orientação imediata/pontual e promoção do desenvolvimento da equipe de enfermagem.					

<p>6. Administração de recursos humanos: analisa os aspectos quantitativo e qualitativo de pessoal de enfermagem na área/unidade, correlacionando-os aos critérios de distribuição diária e mensal dos funcionários.</p>					
<p>7. Administração de recursos materiais: analisa as atividades de previsão, aquisição, provisão, controle e avaliação do fluxo gerencial de recursos materiais na área/unidade.</p>					
<p>8. Sistema de informação: reconhece os meios e os instrumentos do fluxo das informações, interpretando a eficiência/eficácia no processo de comunicação na área/ unidade.</p>					
<p>9. Relacionamento interpessoal: interage com o cliente, família e profissionais, fazendo-se compreender e ser compreendido. Respeita a individualidade das pessoas conseguindo identificar situações de conflito, propondo estratégias de negociação. É colaborativo no desenvolvimento do trabalho em equipe.</p>					
<p>10. Responsabilidade: assume compromisso ético-legal no exercício de suas atividades. Possui discernimento quanto às competências que deve exercer na unidade e quanto ao conhecimento técnico-científico. É assíduo e pontual.</p>					
<p>11. Envolvimento: possui interesse e investe em seu desenvolvimento. Compreende a política e a filosofia institucional/Enfermagem</p>					

procurando e aproveitando as oportunidades de desenvolvimento proporcionadas pelo campo de prática.					
12. Projeto de Intervenção: pertinência e relevância do problema selecionado. Planejamento, análise e avaliação da intervenção.					

A avaliação é individual e deverá ser realizada duas vezes durante o estágio. As notas deverão considerar a escala de 1 a 10.

1ª Avaliação - Realizada na 6ª semana a partir do dia de início do estágio.

2ª Avaliação- Ocorrerá no final do estágio pelo enfermeiro preceptor contemplando a apresentação do projeto de intervenção.

3ª Avaliação - Entrega do Projeto de Intervenção final via digital/física e dos demais documentos para cômputo da nota final.

A nota final consistirá na média da 1ª, 2ª e 3ª avaliações.

Obs.: Esta ficha deverá ser entregue à Coordenação de Estágio com os demais documentos.

ANEXO IV MODELO DE RELATÓRIO FINAL

O relatório final do Estágio Supervisionado deve seguir a formatação estabelecida por este regulamento de estágio, a saber:

1. FORMATAÇÃO: texto utilizando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. Consultar normas da ABNT vigentes quanto a formatação das citações, referências, tabelas, quadros, entre outros. Começar a numeração a partir da primeira folha da introdução, considerando as páginas anteriores para a contagem. Mínimo de 5 páginas. O relatório deve apresentar descrição do setor e campo de estágio, como se deu o acolhimento pela equipe, em caso de dificuldade o que foi feito para resolução, discorrer sobre: suas expectativas iniciais no tocante ao estágio; as expectativas foram alcançadas? Justifique relatando o que fez para atingir seu objetivo. Quais atividades administrativas, educacionais e assistenciais conseguiram realizar (tabulação dos procedimentos/atividades realizadas).

2. ELEMENTOS CABEÇALHO:

Capa com os dados da instituição que oferta o curso;
Nome do curso;
Título do Estágio e semestre do curso que pertence o estágio;
Nome do Estagiário;

3. ELEMENTOS NO RODAPÉ:

Nome do Orientador de Estágio;
Cidade, período de realização do Estágio Supervisionado;

**ANEXO V
MODELO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO**

- TÍTULO DO TRABALHO

- DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

- POPULAÇÃO-ALVO

- PROJETO (Ação) contendo:

- . Justificativa
- . Objetivos
- . População-alvo
- . Metodologia
- . Recursos Humanos, Materiais e Financeiros
- . Cronograma/quadro de atividades
- . Resultado
- . Avaliação sobre o alcance dos objetivos
- . Conclusão
- . Referências

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.822 de 28 de outubro de 2021

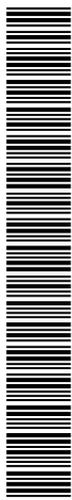
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Luiz Roberto Zamith Coelho Leal**, nos autos do processo nº 23069.078485/2016-23;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 1239, de 10/08/2021, publicada no BS/UFF nº 161 de 27/08/2021 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101822A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28498-7103 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

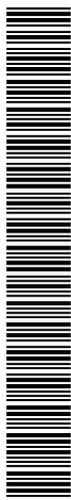
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.829 de 29 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101829A



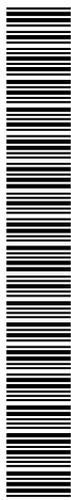
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28521-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1740051	23069.164470/2021-44 Ricardo Hidalgo	C	ADJUNTO	04	13/11/2019 a 13/11/2021	13/11/2021
02	2791316	23069.165269/2021-84 Jose Viterbo Filho	D	ASSOCIADO	02	08/07/2019 a 08/07/2021	08/10/2021
03	2804681	23069.165361/2021-44 Michel Jose Sales Abdalla Helayel	D	ASSOCIADO	02	28/07/2019 a 28/07/2021	20/10/2021
04	2570206	23069.162993/2021-56 Andre Renato Villela da Silva	D	ASSOCIADO	02	17/10/2019 a 17/10/2021	17/10/2021
05	1243495	23069.165031/2021-59 Rafael Brito da Silva	A	ADJUNTO	02	02/09/2019 a 02/09/2021	02/09/2021
06	310523	23069.157768/2020-17 Marcos de Oliveira Pinto	D	ASSOCIADO	03	29/12/2015 a 29/12/2017	23/09/2021
07	1711825	23069.163103/2021-23 Raquel Pereira de Souza	D	ASSOCIADO	02	21/09/2019 a 21/09/2021	19/10/2021
08	1451086	23069.161847/2021-11 Zoia Ribeiro Prestes	D	ASSOCIADO	02	03/10/2019 a 03/10/2021	18/10/2021
09	2649288	23069.158647/2021-73 Luis Eduardo Carneiro Campos	C	ADJUNTO	03	05/03/2018 a 05/03/2020	28/06/2021
10	1735256	23069.162484/2021-23 Fernando Augusto Mansor de Mattos	D	ASSOCIADO	03	30/10/2019 a 30/10/2021	30/10/2021



UFFPPE202101829A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

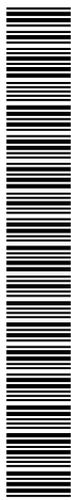
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.830 de 29 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101830A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28522-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1002146	23069.152259/2021-89 Marcos Alex Mendes da Silva	D	ASSOCIADO	01	26/04/2019 a 26/04/2021	02/09/2021
02	1549197	23069.161203/2021-15 Cristina Portela da Mota	D	ASSOCIADO	01	12/09/2019 a 12/09/2021	14/09/2021



UFFPPE202101830A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.831 de 29 de outubro de 2021

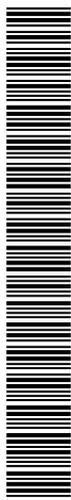
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202101831A

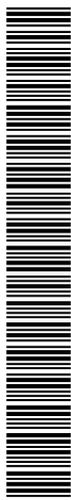


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28523-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3080249	23069.161804/2021-28 Alen Batista Henriques	21/11/2018	ADJUNTO-A	02	21/11/2021
02	3004929	23069.161627/2021-80 Guilherme Goncais Lopes Almeida	18/04/2018	AUXILIAR-A	01	18/04/2021
03	1885656	23069.161941/2021-62 Phellipe Marcel da Silva Esteves	11/09/2018	ADJUNTO-A	02	11/09/2021



UFFPPE202101831A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.832 de 29 de outubro de 2021

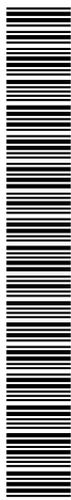
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202101832A



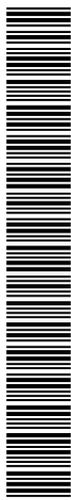
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28524-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3071195	23069.165348/2021-95 Fernando Iemini de Rezende Aguiar	ADJUNTO-A1	C (ADJUNTO)	01	21/09/2021	21/09/2021
02	2356148	23069.165839/2021-36 Antonio Fernando Menezes Freire	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	01/02/2020	16/10/2021
03	3043868	23069.166119/2021-98 Ana Paula Massadar Morel	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	04/05/2021	19/10/2021
04	3010517	23069.166171/2021-44 Reginaldo Scheuermann Costa	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	08/02/2021	19/10/2021
05	2570491	23069.166098/2021-19 Lucilia Carvalho da Silva	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	08/02/2021	19/10/2021
06	1531632	23069.165989/2021-40 Patricia Teixeira de Sa	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	03/02/2021	18/10/2021
07	1309147	23069.166474/2021-67 Robson Moreira Cunha	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	26/07/2021	26/07/2021



UFFPPE202101832A



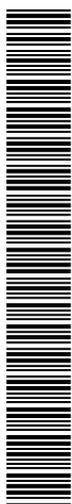


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.833 de 29 de outubro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004068/2021-10.

RESOLVE nomear **CLEMILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital no 169/2019, publicado no DOU de 31/05/2019; com retificações publicadas nos DOU's de 07/06/2019, de 14/06/2019, de 18/07/2019, de 11/09/2019, de 19/09/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital no 314/2019, publicado no DOU de 26/11/2019. Suspensão da Validade do Concurso: Portaria no 67.198, publicada no de 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. de 30/09/2020. Lei Complementar no 173/2020 e Decreto Legislativo no 06/2020: Portaria no 68.239, publicada no B.S. de 25/06/2021; Portaria no 68.241, publicada no B.S. de 05/07/2021 e publicada no DOU de 06/07/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Urologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 234149, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente Maira da Rocha, publicada pela Portaria nº 66.700, DOU de 14/04/2020.



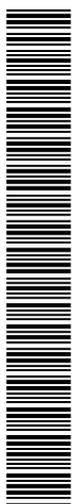
UFFPPE202101833A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28519-5921 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101833A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28519-5921 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

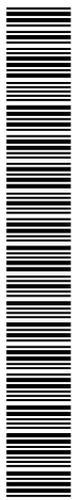
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.834 de 29 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101834A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28526-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1523373	23069.163071/2021-66 Rosimere Ferreira Santana	D	ASSOCIADO	03	11/12/2017 a 11/12/2019	14/09/2021
02	1735705	23069.163134/2021-84 Rosilda Nascimento Benacchio	D	ASSOCIADO	03	20/10/2019 a 20/10/2021	20/10/2021
03	1790744	23069.164997/2021-79 Claudia Cristina Azeredo Atallah	C	ADJUNTO	02	05/08/2018 a 05/08/2020	21/10/2021



UFFPPE202101834A





Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 50 PT MEC 204 DE 06/02/2020.
GESTÃO SETORIAL DO SCDP
GSO/DCF/PROPLAN/UFF

MÊS	I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)	II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM	III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA	IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)	V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
jan/21	1.086,56	0,00	0,00	1.450,50	0,00
fev/21	5.429,15	0,00	0,00	6.618,45	0,00
mar/21	5.394,25	0,00	0,00	6.544,50	0,00
abr/21	2.739,92	0,00	0,00	3.432,00	0,00
mai/21	7.178,61	0,00	1.073,72	7.554,75	0,00
jun/21	8.952,81	0,00	0,00	11.591,25	0,00
jul/21	7.462,90	0,00	0,00	9.165,45	0,00
ago/21	7.868,13	0,00	0,00	9.412,65	0,00
set/21	8.392,65	750,96	0,00	9.446,85	0,00
out/21	7.136,66	0,00	0,00	8.429,90	0,00
TOTAL	61.641,64	750,96	1.073,72	73.646,30	0,00

Dados extraídos do SCDP em 03/11/2021 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:
<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

Contato da Gestão Setorial do SCDP: scdp.dcf@id.uff.br

Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense

Data de geração: 03/11/2021

Superintendência de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000330/21

Nome do Proposto: IGOR DIAS DE SOUZA**CPF do Proposto:** XXXXXXXXXXXXX**Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita à sede da Agência Brasileira de Inteligência para obter veículo em doação para a UFF.

São Paulo (21/08/2021) → Niterói (21/08/2021)

Niterói (20/08/2021) → São Paulo (21/08/2021)

Valor das Diárias: 359,88

PCDP 000371/21

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** XXXXXXXXXXXXX**Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Conduzir veículo oficial para a servidora Lydyanne Barbosa que realizará compatibilização das informações da planta de levantamento topográfico referente ao imóvel situado na Av. XV de Novembro, nº 415, Campos dos Goytacazes, e ida à Secretaria de Fazenda do município entregar documentos.

Campos dos Goytacazes (05/10/2021) → Niterói (05/10/2021)

Niterói (04/10/2021) → Campos dos Goytacazes (05/10/2021)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000407/21

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** XXXXXXXXXXXXX**Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Conduzir veículo oficial para o servidor Julio Emilio fiscalizar o Contrato 45/2020 e acompanhamento da montagem dos Módulos Habitacionais.

Nova Friburgo (15/10/2021) → Niterói (15/10/2021)

Niterói (15/10/2021) → Nova Friburgo (15/10/2021)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000407/21-1C

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** XXXXXXXXXXXXX**Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Conduzir veículo oficial para o servidor Julio Emilio fiscalizar o Contrato 45/2020. O Motivo de alteração da data da viagem, ocorreu porque a viagem da data 15/10/21 caiu no feriado.

Nova Friburgo (05/11/2021) → Niterói (05/11/2021)

Niterói (05/11/2021) → Nova Friburgo (05/11/2021)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000438/21

Nome do Proposto: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Levar alimentos para a moradia estudantil de Rio das Ostras e Angra dos Reis.

Angra dos Reis (27/10/2021)	—————▶	Niterói (27/10/2021)
Rio das Ostras (26/10/2021)	—————▶	Angra dos Reis (27/10/2021)
Niterói (26/10/2021)	—————▶	Rio das Ostras (26/10/2021)
Valor das Diárias:		192,46

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000331/21

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica ao ICSCDR.

Campos dos Goytacazes (26/08/2021)	—————▶	Niterói (26/08/2021)
Niterói (25/08/2021)	—————▶	Campos dos Goytacazes (26/08/2021)
Valor das Diárias:		223,86

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000431/21

Nome do Proposto: LEANDRO RACHID DE ALMEIDA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização aos colaboradores de limpeza (Empresa Rio Minas), contrato nº 27/2020, nos Campi da Universidade Federal Fluminense.

Cachoeiras de Macacu (26/10/2021)	—————▶	Niterói (26/10/2021)
Nova Friburgo (26/10/2021)	—————▶	Cachoeiras de Macacu (26/10/2021)
Santo Antônio de Pádua (25/10/2021)	—————▶	Nova Friburgo (26/10/2021)
Niterói (25/10/2021)	—————▶	Santo Antônio de Pádua (25/10/2021)
Valor das Diárias:		223,86

Colégio Universitário Geraldo Reis

PCDP 000427/21

Nome do Proposto: LORELAY BRANDAO FACANHA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Afastamento para cursar Doutorado em Educação.

Niterói (30/04/2022)	—————▶	Niterói (30/04/2022)
Niterói (20/12/2021)	—————▶	Niterói (30/04/2022)
Niterói (20/12/2021)	—————▶	Niterói (20/12/2021)
Valor das Diárias:		0,00

Escola de Engenharia

PCDP 000392/21

Nome do Proposto: DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Internacional - Treinamento
Descrição Motivo: O professor foi convidado a visitar o laboratório de informática da Universidade de Sorbonne (campus Pierre-et-Marie Curie). A área em questão trabalha com pesquisas relacionadas ao tema "Redes móveis e internet do futuro", que se destaca por sua relevância e atualidade, contribuindo de forma significativa para a formação continuada do docente, com impactos positivos para toda a UFF.

Paris (30/11/2021)	—————>	Rio de Janeiro (30/11/2021)
Rio de Janeiro (07/11/2021)	—————>	Paris (30/11/2021)
Valor das Diárias:		0,00

Escola de Enfermagem

PCDP 000426/21
Nome do Proposto: ANA KARINE RAMOS BRUM
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Licença Capacitação

Niterói (06/03/2022)	—————>	Niterói (06/03/2022)
Niterói (13/12/2021)	—————>	Niterói (06/03/2022)
Valor das Diárias:		0,00

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000387/21
Nome do Proposto: AILTON DAS NEVES
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica para realizar o fechamento de circuito elétrico no PC para alimentar o prédio.

Rio das Ostras (14/10/2021)	—————>	Niterói (14/10/2021)
Niterói (14/10/2021)	—————>	Rio das Ostras (14/10/2021)
Valor das Diárias:		67,68

Instituto de Computação

PCDP 000453/21
Nome do Proposto: EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Internacional - Treinamento
Descrição Motivo: Motivo: Intercâmbio de pesquisa científico - Projeto CAPES PRINT - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO
 Descrição do Motivo: Colaboração de pesquisa com equipe da Inria Bordeaux -- Sud-Ouest Research Center na Universidade de Bordeaux dentro do âmbito projeto Gerência de Recursos em Nuvens para Execução de Aplicações de Alto Desempenho, CAPES- Print

Rio de Janeiro (29/01/2022)	—————>	Niterói (29/01/2022)
Paris (28/01/2022)	—————>	Rio de Janeiro (29/01/2022)
Bordeaux (28/01/2022)	—————>	Paris (28/01/2022)
Bordeaux (02/11/2021)	—————>	Bordeaux (28/01/2022)
Paris (02/11/2021)	—————>	Bordeaux (02/11/2021)
Rio de Janeiro (01/11/2021)	—————>	Paris (02/11/2021)
Niterói (01/11/2021)	—————>	Rio de Janeiro (01/11/2021)

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000404/21

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da execução dos serviços do Contrato 43.2019.

Angra dos Reis (28/10/2021)	→	Niterói (28/10/2021)
Niterói (27/10/2021)	→	Angra dos Reis (28/10/2021)

Valor das Diárias: 223,86

Instituto de Saúde Coletiva

PCDP 000394/21

Nome do Proposto: MARCO ANTONIO HELIO DA SILVA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS
Descrição Motivo: Realização de pesquisa presencial no Coastal Health Institute (Flórida, Estados Unidos da América), tendo como produto a elaboração de dois capítulos e o auxílio na editoração dos demais capítulos do livro sobre técnicas avançadas de acupuntura. Processo SEI nº 23069.160438/2020-17

Rio de Janeiro (19/01/2022)	→	Niterói (19/01/2022)
Jacksonville (19/01/2022)	→	Rio de Janeiro (19/01/2022)
Rio de Janeiro (22/10/2021)	→	Jacksonville (19/01/2022)
Niterói (22/10/2021)	→	Rio de Janeiro (22/10/2021)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000390/21

Nome do Proposto: LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ida ao Campus da UFF realizar levantamentos das informações da planta de levantamento topográfico do imóvel Av. XV de Novembro, 415, a fim de atender as exigências da Secretaria de Obras do município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (23/09/2021)	→	Niterói (23/09/2021)
Niterói (22/09/2021)	→	Campos dos Goytacazes (23/09/2021)

Valor das Diárias: 223,86

Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua

PCDP 000414/21

Nome do Proposto: FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Internacional - Treinamento
Descrição Motivo: Licença para Capacitação na Universidade da Coruña, Espanha, conforme Proc. 23069.159228/2021-59, com a finalidade de ampliar os horizontes formativos em matéria de pesquisa e fortalecer redes de colaborações internacionais. La Prof. Dra. Francisca Marli desarrollará sus actividades formativas, bajo la supervisión de la Prof. Dra. María Barba Núñez, en el ámbito del proyecto de investigación, coordinado por mí, Mapping Critical Global Citizenship Education in Spanish Schools, con financiamiento del European Education Research Association (EERA) y de la Global Education Network Europe (GENE).

A Coruña (19/01/2022)	→	Rio de Janeiro (19/01/2022)
Rio de Janeiro (21/10/2021)	→	A Coruña (19/01/2022)
Valor das Diárias:		0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000405/21

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial para o servidor Carlos Antonio fiscalizar a execução dos serviços do Contrato 43.2019.

Angra dos Reis (28/10/2021)	→	Niterói (28/10/2021)
Niterói (27/10/2021)	→	Angra dos Reis (28/10/2021)
Valor das Diárias:		223,86

PCDP 000402/21

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da execução dos serviços do Contrato 43.2019.

Angra dos Reis (14/10/2021)	→	Niterói (14/10/2021)
Niterói (13/10/2021)	→	Angra dos Reis (14/10/2021)
Valor das Diárias:		223,86

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000421/21

Nome do Proposto: LUIZ CLAUDIO RAMOS
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 35/2019 na unidade do interior, como fiscal titular.

Volta Redonda (15/10/2021)	→	Niterói (15/10/2021)
Niterói (14/10/2021)	→	Volta Redonda (15/10/2021)
Valor das Diárias:		223,86

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000413/21

Nome do Proposto: HUMBERTO TEIXEIRA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica para avaliação das condições físicas do Pólo de Santo Antônio de Pádua.

Santo Antônio de Pádua (14/10/2021)	→	Niterói (14/10/2021)
Niterói (13/10/2021)	→	Santo Antônio de Pádua (14/10/2021)
Valor das Diárias:		275,61

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Nome do Proposto: ANDREA BRITO LATGE
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Internacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: A viagem tem como objetivo dar continuidade a colaboração científico que desenvolvo há vários anos com a Profa Dra Leonor Chico e com o Prof. Dr. Luis Brey ambos de Madrid, em transporte dependente de spin em nanofitas de grafeno e outros materiais nanoestruturados.

Madri (20/10/2021)	—————>	Rio de Janeiro (20/10/2021)
Rio de Janeiro (06/10/2021)	—————>	Madri (20/10/2021)
Valor das Diárias:		0,00

Superintendência de Recursos Humanos

Nome do Proposto: JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** PSICOLOGO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Afastamento para cursar doutorado no país.

Niterói (13/09/2021)	—————>	Niterói (13/09/2021)
Niterói (01/01/2021)	—————>	Niterói (13/09/2021)
Valor das Diárias:		0,00

Faculdade de Economia

Nome do Proposto: ANA URRACA RUIZ
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Internacional - Treinamento
Descrição Motivo: A missão de intercambio científico que aqui se propõe é de elevado interesse para o Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) no que se refere às suas atividades descritas no Processo SEI Nº 23069.160786/2021-67

Rio de Janeiro (23/12/2021)	—————>	Niterói (23/12/2021)
Madri (23/12/2021)	—————>	Rio de Janeiro (23/12/2021)
Madri (23/09/2021)	—————>	Madri (23/12/2021)
Rio de Janeiro (23/09/2021)	—————>	Madri (23/09/2021)
Niterói (23/09/2021)	—————>	Rio de Janeiro (23/09/2021)
Valor das Diárias:		0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial para o servidor Julio Emilio fiscalizar o Contrato 45/2020. Conduzir veículo oficial para o servidor Julio Emilio fiscalizar o Contrato 45/2020 e acompanhamento de montagem dos Módulos Habitacionais. Adequação da agenda aos serviços a serem fiscalizados pelo servidor Julio Emilio.

Nova Friburgo (06/10/2021)	—————>	Niterói (06/10/2021)
Niterói (06/10/2021)	—————>	Nova Friburgo (06/10/2021)
Valor das Diárias:		67,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000379/21

Nome do Proposto: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Levar alimentos para a moradia estudantil de Rio das Ostras e Angra dos Reis.

Angra dos Reis (22/09/2021)	—————>	Niterói (22/09/2021)
Rio das Ostras (21/09/2021)	—————>	Angra dos Reis (22/09/2021)
Niterói (21/09/2021)	—————>	Rio das Ostras (21/09/2021)
Valor das Diárias:		161,06

PCDP 000385/21

Nome do Proposto: ADEMAR SANTOS DE RESENDE
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica para realizar o fechamento do circuito elétrico no PC para alimentar o prédio.

Rio das Ostras (14/10/2021)	—————>	Niterói (14/10/2021)
Niterói (14/10/2021)	—————>	Rio das Ostras (14/10/2021)
Valor das Diárias:		67,68

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000131/21

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial para o servidor Julio Lima.

Nova Friburgo (04/06/2021)	—————>	Niterói (04/06/2021)
Niterói (04/06/2021)	—————>	Nova Friburgo (04/06/2021)
Valor das Diárias:		67,68

PCDP 000409/21

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial para o servidor Julio Emilio fiscalizar o Contrato 45/2020 e acompanhamento da montagem dos Módulos Habitacionais.

Nova Friburgo (22/10/2021)	—————>	Niterói (22/10/2021)
Niterói (22/10/2021)	—————>	Nova Friburgo (22/10/2021)
Valor das Diárias:		67,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000422/21

Nome do Proposto: CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO
CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 09/2019 na unidade do interior, como fiscal titular.

Volta Redonda (15/10/2021)	—————>	Niterói (15/10/2021)
Niterói (14/10/2021)	—————>	Volta Redonda (15/10/2021)
Valor das Diárias:		217,22

Instituto de Computação

PCDP 000452/21

Nome do Proposto: MARIA CRISTINA SILVA BOERES

CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXXX

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Internacional - Treinamento

Descrição Motivo: Motivo: Intercâmbio de pesquisa científico - Projeto CAPES PRINT - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Descrição do Motivo: Colaboração de pesquisa com equipe da Inria Bordeaux -- Sud-Ouest Research Center na Universidade de Bordeaux dentro do âmbito projeto Gerência de Recursos em Nuvens para Execução de Aplicações de Alto Desempenho, CAPES- PrInt

Rio de Janeiro (29/01/2022)	—————>	Niterói (29/01/2022)
Paris (28/01/2022)	—————>	Rio de Janeiro (29/01/2022)
Bordeaux (28/01/2022)	—————>	Paris (28/01/2022)
Bordeaux (02/11/2021)	—————>	Bordeaux (28/01/2022)
Paris (02/11/2021)	—————>	Bordeaux (02/11/2021)
Rio de Janeiro (01/11/2021)	—————>	Paris (02/11/2021)
Niterói (01/11/2021)	—————>	Rio de Janeiro (01/11/2021)
Valor das Diárias:		0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000416/21

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXXX

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da Obra de Conclusão de duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (26/10/2021)	—————>	Niterói (26/10/2021)
Niterói (25/10/2021)	—————>	Campos dos Goytacazes (26/10/2021)
Valor das Diárias:		223,86

PCDP 000403/21

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXXX

Cargo ou Função: CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial para o servidor Carlos Antonio fiscalizar a execução dos serviços do Contrato 43.2019.

Angra dos Reis (14/10/2021)	—————>	Niterói (14/10/2021)
Niterói (13/10/2021)	—————>	Angra dos Reis (14/10/2021)
Valor das Diárias:		223,86

PCDP 000406/21-1C

Nome do Proposto: JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA

CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXXX

Cargo ou Função: ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de infraestruturas e pavimentação de entorno de contêineres – Contrato 45/2020. O Motivo de alteração da data da viagem, ocorreu porque a viagem da data 15/10/21 caiu no feriado.

Nova Friburgo (05/11/2021)	—————>	Niterói (05/11/2021)
Niterói (05/11/2021)	—————>	Nova Friburgo (05/11/2021)
Valor das Diárias:		67,68

Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua

PCDP 000410/21

Nome do Proposto: BENICIO JORGE BRASIL NETO

CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXXX

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião na SOMA para tratar de assuntos referente às obras no INFES.

Niterói (20/10/2021)	—————>	Santo Antônio de Pádua (20/10/2021)
Santo Antônio de Pádua (19/10/2021)	—————>	Niterói (20/10/2021)
Valor das Diárias:		223,86

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000408/21

Nome do Proposto: JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA

CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXXX

Cargo ou Função: ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de infraestruturas e pavimentação de entorno de contêineres – Contrato 45/2020. E fiscalização da montagem dos Módulos Habitacionais.

Nova Friburgo (22/10/2021)	—————>	Niterói (22/10/2021)
Niterói (22/10/2021)	—————>	Nova Friburgo (22/10/2021)
Valor das Diárias:		67,68

PCDP 000406/21

Nome do Proposto: JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA

CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXXX

Cargo ou Função: ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de infraestruturas e pavimentação de entorno de contêineres – Contrato 45/2020. E fiscalização da montagem dos Módulos Habitacionais.

Nova Friburgo (15/10/2021)	—————>	Niterói (15/10/2021)
Niterói (15/10/2021)	—————>	Nova Friburgo (15/10/2021)
Valor das Diárias:		67,68

PCDP 000339/21-1C

Nome do Proposto: JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA

CPF do Proposto: XXXXXXXXXXXXX

Cargo ou Função: ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de infraestruturas e pavimentação de entorno de contêineres – Contrato 45/2020. E fiscalização da montagem dos Módulos Habitacionais.
Fiscalização da obra de infraestruturas e pavimentação de entorno de contêineres – Contrato 45/2020. E acompanhamento da montagem dos Módulos Habitacionais. Adequação da agenda aos serviços de fiscalização a serem executados.

Nova Friburgo (06/10/2021)	—————>	Niterói (06/10/2021)
Niterói (06/10/2021)	—————>	Nova Friburgo (06/10/2021)

